

BOLETIM INFORMATIVO

SESI

*Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo*

ANO XX

São Paulo, 31 de agosto de 1987

Nº 464

O SERVIÇO DE PREVENÇÃO À FRAUDE CONTRA O SEGURO instalado e em funcionamento na sede deste Sindicato desde 1981, dispõe de um considerável acervo de informações sobre fraudes praticadas contra as sociedades seguradoras, abrangendo os ramos de seguros de Acidentes Pessoais, Automóveis e Responsabilidade Civil Facultativo, DPVAT, Incêndio, Responsabilidade Civil Geral, Riscos Diversos, Roubo, Transportes e Vida em Grupo. Os dados referentes a atos delituosos que compõem o Cadastro Geral do sistema, totalizam até hoje 269 informações. Estão registrados como representantes das companhias de seguros junto ao S P S 51 pessoas, incumbidas de manter estreita ligação com os responsáveis por esse setor do Sindicato.

A Superintendência de Seguros Privados divulgou a Circular nº 018/87, que estabelece as normas para fixação dos Limites Operacionais (LOs) e Limites Técnicos (LTs) das sociedades seguradoras em OTN, face à implantação da indexação do seguro, em vigor desde o dia 3 do mês em curso (ver seção Sistema Nacional de Seguros).

Em prosseguimento à série de publicações das teses apresentadas no **I ENCONTRO NACIONAL DO SEGURO DE INCÊNDIO**, promovido pela Associação Paulista dos Técnicos de Seguro, esta edição divulga o trabalho de autoria de Angela Maria Rosa Maia, intitulado "**ALTAS TAXAS DE SEGUROS**".

Sob o patrocínio deste Sindicato será realizado no próximo dia 22 de setembro, um seminário sobre **CORREÇÃO MONETÁRIA INTEGRAL DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE COMPANHIAS SEGURADORAS**, a cargo da KPMG Peat Marwick Dreyfuss. As inscrições para o seminário, com participação limitada, deverão ser feitas na secretaria da entidade, conforme instruções e programa reproduzidos neste Boletim.

O Departamento Nacional de Trânsito informou à Fenaseg que o Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo, atendendo solicitação daquele órgão federal de trânsito, determinou instruções, no âmbito de sua jurisdição, para a fiscalização prévia do pagamento do seguro obrigatório DPVAT antes do licenciamento de veículos.

A criação do Comitê de Divulgação Institucional do Seguro - CODISEG tem como objetivo a promoção da imagem do setor, informando à opinião pública sobre a importância desse segmento na economia nacional. O novo órgão será instalado solenemente com a presença do Ministro da Fazenda, em data a ser oportunamente fixada.



NOTICIÁRIO - (1)

Informações Gerais

SETOR SINDICAL DE SEGUROS - (1-4)

- Resoluções da Diretoria da Fenaseg
- Circulares nºs SSP - PRESI - 017 e 018/87

PODER EXECUTIVO - (1-2)

Parecer Normativo nº 47 - Imposto de Renda -
Pessoa Física - Retenção de fonte

SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS - (1-4)

- SUSEP - Circular nº 018/87
- Ordem de Serviço nº 01/87

ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS - (1-3)

Noticiário da Sociedade Brasileira
de Ciências do Seguro

ESTUDOS E OPINIÕES - (1-6)

- Altas Taxas de Seguros
- A Indexação e os Registros Contábeis

DIVERSOS - (1-6)

- Análise dos mercados da Europa e USA
- Central de Cosseguro

PUBLICAÇÕES LEGAIS - (1-4)

Diário Oficial da União - Sociedades
Seguradoras e de Capitalização

IMPRENSA - (1-10)

Reprodução de matéria sobre seguros

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS - (1-9)

Resoluções de órgãos técnicos



- * O presidente do Instituto de Resseguros do Brasil, Ronaldo do Valle Simões, empossou, em sessão solene dia 21 último, os diretores do órgão Luiz de Souza Alves, Sérgio Viola, Mário Valentim Carraresi e Gilson Bello, titulares, respectivamente, das diretorias de Operações Nacionais, de Operações Internacionais, Financeira e Administrativa.
- * A Delegacia da Susep em São Paulo comunicou que as firmas RIZK ADMINISTRADORA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE CORRETAGEM DE SEGUROS SOCIEDADE CIVIL LTDA. (Proc. Susep nº 005-01623/87) e N.P. ADMINISTRADORA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE CORRETAGEM DE SEGUROS SOCIEDADE CIVIL LTDA. (Proc. Susep nº 005-1624/87) deixaram de operar como corretoras de seguros, tendo sido cancelados, a pedido, os seus registros naquela Superintendência.
- * Está circulando o nº 4 da Revista Gerência de Riscos, correspondente ao 2º trimestre de 1987, edição em língua portuguesa sob a responsabilidade de Edições MAPFRE do Brasil S.A. Publicação especializada que trata de diversos temas sobre as principais áreas de atuação em Gerência de Riscos, dedica-se, nesse número, aos problemas da construção dos edifícios de grande altura.
- * O presidente da Federação Interamericana de Empresas de Seguros - FIDES, Clínio Silva, destacou em palestra na Associação Peruana de Companhias de Seguros, em Lima, o papel da iniciativa privada em favor do desenvolvimento das economias dos países de todo o mundo.
- * A equipe da FINASA SEGUROS sagrou-se campeã do "1º Campeonato de Futebol de Campo", promovido e organizado pelo Sindicato dos Securitários de São Paulo, ao derrotar, na partida final, pelo placar de 2 x 1, a equipe da INDUSVAL CORRETORA DE VALORES, partida esta realizada no dia 8 de agosto, no Centro Educacional e Esportivo "Thomaz Mazzoni", no bairro de Vila Maria. Além dos finalistas, participaram do campeonato: Ajax, América Latina, Bandeirante, Banespa Corretora de Seguros, Bradesco, F. Barreto, Generali, Interamericana, Iochpe, Itaú, Johnson Higgins, Nacional, Noroeste, Saíra, Seguros da Bahia, Tudor Marsh - McIlennan, Unibanco, Vera Cruz e VVD. O troféu conquistado ficará de posse da Finasa, até o próximo campeonato, quando será novamente disputado. Caso a Finasa venha a tornar-se campeã por três vezes, tomará posse definitiva.
- * A fim de proporcionar condições para que executivos não financeiros possam interpretar os balanços, demonstrativos de resultado econômico, capacitando-os a avaliar a situação econômica da empresa, será realizado um seminário sob a responsabilidade da firma KPMG Peat Marwick Dreyfuss, dias 24 e 25 de setembro de 1987. Informações sobre programa e inscrições podem ser obtidos na secretaria do Sindicato.
- * As peculiaridades da prestação dos serviços em telex distanciam-na daquela à qual pertence o artigo 227, da Consolidação das Leis do Trabalho, não cabendo o recurso à analogia, fonte de direito, para concluir-se pelo direito à jornada das telefonistas. O prestador dos serviços está sujeito à geral de oito horas (Rec. Revista Tribunal Superior do Trabalho nº 4.715/86).
- * Destinado a profissionais com formação universitária ou com experiência em cargos de chefia, será realizado no período de 01.09 a 03.12/87 o 19º Curso Intensivo de Administração promovido pelo Centro Superior de Aperfeiçoamento Profissional da Faculdade Armando Álvares Penteado - FAAP, em São Paulo. Maiores informações sobre o curso na secretaria do Sindicato.
- * Na secretaria do Sindicato estão à disposição de eventuais interessados os currículos dos seguintes profissionais:
 - Técnico de Seguros, com vários cursos de especialização e experiência em vários ramos de seguros na assessoria técnica administrativa - Ref. 1318464.
 - Técnica de Seguros - Incêndio, Lucros Cessantes e Tumultos, de formação universitária. Pretende atuar na área de emissão de apólices - Ref. 2318464.



F E N A S E G

(ATA Nº 05/87)

Resoluções de 11.07.87:

- 01) Convocar reunião das líderes do seguro habitacional para elaboração de documento a ser encaminhado às autoridades competentes, expondo os problemas estruturais e operacionais daquele seguro e o imperativo de urgência das respectivas soluções. (860 454)
- 02) Tomar conhecimento de telex dirigido pelo Presidente da FENASEG ao Presidente do Banco Central do Brasil, solicitando reconsideração da Resolução 1.363/87, no tocante às aplicações de reservas técnicas comprometidas. (870 138)
- 03) Tomar conhecimento da ação desenvolvida em Brasília pelos representantes da classe seguradora, em relação aos dispositivos do Projeto de Constituição pertinentes ao Seguro. (870 230)



Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

CIRCULAR - SSP
PRESI - 017/87

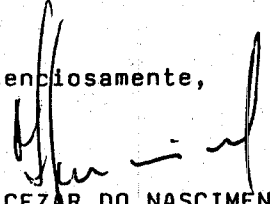
14 de agosto de 1987

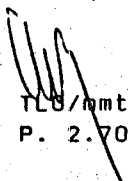
**PEDIDOS DE CONCESSÃO DE DESCONTOS
POR HIDRANTES E EXTINTORES**

Comunicamos às Associadas deste Sindicato que, respeitadas as normas que regulam o assunto, a CSI-LC passa a admitir a faculdade de apresentação de um único processo para pedidos de descontos por instalações de hidrantes e extintores existentes na mesma planta segurada, com unificação de data de vencimento.

Assim sendo, no encaminhamento dos processos, a seguradora interessada deverá anexar, em uma única via os documentos exigidos pelo item 6 (letras "a", "b", "d" e "e" da Circular nº 19/78) e mais os documentos e declarações solicitados pelas instruções constantes das Circulares SSP-PRESI-014/80 e 019/80, de 13 de junho e 22 de outubro de 1980, respectivamente, deste Sindicato, e ora ratificadas, bem como relação nominal dos bombeiros profissionais e brigada de combate.

Atenciosamente,


OCTÁVIO CEZAR DO NASCIMENTO
Presidente


TLB/mt.
P. 2.70.016/B e D

AV. SÃO JOÃO, 313 - 6.º/7.º ANDAR - LINHA TRONCO: 923-7666 - TELEX 011-36860-BR - END. TELEGR. "SEGECAP" - SÃO PAULO



Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

CIRCULAR - SSP
PRESI - 018/87

20 de agosto de 1987

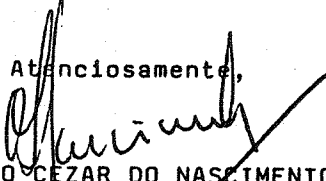
**CORREÇÃO MONETÁRIA INTEGRAL DAS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE
COMPANHIAS SEGURADORAS.-**

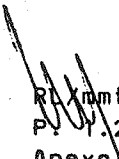
Face à Resolução nº 64/87, da Comissão de Valores Mobiliários, a Comissão de Assuntos Contábeis e Fiscais propôs e a diretoria deste Sindicato concordou em organizar um Seminário sobre a matéria em destaque, sob a responsabilidade de KPMG Peat Marwick Dreyfuss que terá como instrutor principal o sr. Walter Iório, do seu departamento de auditoria.

O Seminário será ministrado no auditório desta entidade, dia 22 de setembro de 1987, das 08:30 às 18:00 horas, com intervalo para almoço das 12:30 às 14:00 horas, limitado a 40 participantes, mediante inscrição prévia a Cz\$ 2.000,00 por pessoa.

Anexando o programa do Seminário, informamos que as inscrições deverão ser feitas diretamente na Secretaria do Sindicato.

Atenciosamente,


OCTÁVIO CEZAR DO NASCIMENTO
Presidente


RA cont.
P. 1.20.030.017
Anexo - citado.

KPMG - PEAT MARWICK DREYFUSS

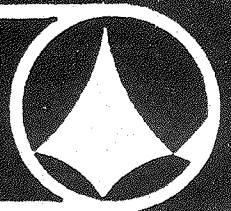
ANEXO I

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA

**SEMINÁRIO SOBRE CORREÇÃO MONETÁRIA
INTEGRAL DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DE COMPANHIAS SEGURADORAS**

PROGRAMA

- | | |
|----------------------|--|
| 08:30 - 08:45 | . Introdução |
| 08:45 - 09:30 | . Sistemática Legal de Correção |
| 09:30 - 12:30 | . Discussão dos Conceitos e dos
Procedimentos Gerais de
Correção |
| 12:30 - 14:00 | . Almoço |
| 14:00 - 16:30 | . Apresentação de Caso Prático
Específico para Companhias
Seguradoras |
| 16:30 - 17:45 | . Debates |
| 17:45 - 18:00 | . Avaliação e Encerramento |



Ministério da Fazenda

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Coordenação do Sistema de Tributação

PARECER NORMATIVO Nº 47, DE 21 DE AGOSTO DE 1987

3.01.60.00

3.05.00.00

Imposto de Renda-Pessoa Física - Retenção de fonte - O desconto do Imposto de Renda na fonte deve ser efetivado em conformidade com a tabela vigente no mês de aquisição do direito aos rendimentos, quando o "pagamento ou crédito" ocorra em "mês calendário" posterior. Reformulação de entendimento administrativo manifestado nos Pareceres Normativos CST 27/84 e 8/85, em face de advir o Decreto nº 94.404/87.

O art. 85 da Lei nº 7.450/85, em nova redação dada pelo art. 1º do Decreto-lei nº 2.287/85, habilitou o Presidente da República a atualizar os valores expressos em cruzados na legislação tributária, segundo critérios fixados por Decreto. Com supedâneo nesse comando legal foi editado o Decreto nº 94.404, de 4 de junho de 1987, que reajustou a tabela para o cálculo do imposto de renda na fonte, prevista no art. 4º da Lei nº 7.450/85, acrescentando todavia que: "O desconto sobre os rendimentos pagos ou creditados posteriormente ao mês calendário deve ser efetivado em conformidade com a tabela vigente no mês de aquisição do direito aos rendimentos" (parágrafo único do art. 3º). O dispositivo regulamentar estatui critério novo para aplicação de tabela de desconto do Imposto de Renda na fonte, afastando-se da conduta até então prevalecente sobre a matéria, tornando necessária a reformulação de entendimento administrativo manifestado nos Pareceres Normativos CST nº 27 (D.O.U. de 21 de dezembro de 1984) e nº 8 (D.O.U. de 17 de setembro de 1985).

2. Anteriormente à fixação do critério atual, competia à pessoa jurídica devedora aplicar a tabela vigente no mês em que estivesse efetivando o "pagamento ou crédito".

3. Determinando que deve ser aplicada a tabela vigente no mês de aquisição do direito aos rendimentos, quando estes forem "pagos ou creditados posteriormente ao mês calendário", a redação da norma recém-advinda induz ao entendimento de que o "mês calendário" aí mencionado é o mês do calendário civil no qual houve a aquisição do direito aos referidos rendimentos. Com o novo critério busca-se impedir que a postergação do pagamento dos rendimentos, conjugada com a superveniência de nova tabela, ocasione retenção de imposto em montante diferente do que seria retido se inexistisse a postergação. A regra anterior mantém-se inalterada para as hipóteses em que os rendimentos sejam pagos no próprio "mês calendário" de aquisição do direito aos mesmos, ou já tenham sido pagos em mês precedente.

4. O imposto de renda relativo à pessoa física será retido na fonte, aplicando-se a tabela de que se cuida:

a) aos rendimentos do trabalho assalariado e não-assalariado, a que se referem os artigos 1º e 2º do Decreto-lei nº 1.814/80 (art. 4º da Lei nº 7.450/85). Estão aí compreendidos, em conformidade com a legislação mencionada, "os rendimentos do trabalho assalariado, inclusive a remuneração mensal correspondente à prestação de serviços paga a titulares, administradores ou dirigentes de pessoas jurídicas", "as importâncias pagas ou creditadas por pessoa jurídica a pessoa física a título de comissões, corretagens, gratificações, honorários, direitos autorais e de remuneração por quaisquer outros serviços prestados, bem como os rendimentos pagos ou creditados a vendedores, viajantes comerciais, corretores ou representantes comerciais autônomos, sem vínculo empregatício com a fonte pagadora" e "os rendimentos atribuídos aos dirigentes e administradores de pessoa jurídica, a título de gratificação ou participação no resultado".

b) aos rendimentos mensais de aluguéis e royalties previstos nos arts. 21, 22 e 23 da Lei nº 4.506, de 30 de novembro de 1964, "pagos ou creditados" por pessoas jurídicas a pessoas físicas (art. 6º do Decreto-lei nº 2.287/86). Incluem-se na abrangência das normas citadas, sob a denominação aluguéis, "os rendimentos de qualquer espécie oriundos da ocupação, uso ou exploração de bens corpóreos" (exemplificativamente enumerados no referido art. 21), e sob a denominação royalties, "os rendimentos de qualquer espécie decorrentes do uso, fruição, exploração de direitos" (dos quais o rol exemplificativo consta do supra-mencionado art. 22). E o art. 23 da Lei nº 4.506/64 acrescenta que devem ser classificados como aluguéis ou royalties todas as espécies de rendimentos percebidos pela ocupação, uso, fruição ou exploração dos bens e direitos referidos nos dois artigos precedentes.

5. A superveniência do novo critério para escolha da tabela, a ser adotada em cada caso concreto, não implica inovação a propósito do dimensionamento da base de cálculo. Por esse motivo, permanece válido o entendimento externado pelos itens 2 e 5 do Parecer Normativo CST 8/85, que enunciou e ilustrou com exemplos os procedimentos a serem adotados quando em um mesmo mês forem pagos ao empregado salário mensal e remuneração de férias; igualmente, não inspira reformulação o que ali se dispõe acerca das deduções permitidas para a obtenção da renda líquida mensal (contribuição previdenciária, dependentes, pensão alimentícia).

6. Cumpre recordar que:

I - Remuneração de férias. Abono de férias. Em conformidade com os artigos 130 e 134 da Consolidação da Lei do Trabalho, após cada período de doze meses de vigência do contrato de trabalho, o empregado terá direito a férias, que deverão ser concedidas por ato do empregador "nos 12 (doze) meses subsequentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito". No entanto, a remuneração das férias é função do salário relativo ao mês em que as férias sejam concedidas, podendo o empregado converter um terço do período de férias em abono (C.L.T., art. 142 e 143). Acrescenta o código trabalhista, no art. 145, que "o pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o abono referido no art. 143, serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período".

Do exposto evidencia-se que, não obstante a aquisição do direito às férias estar concluída com a fluência do período previsto no art. 130 da C.L.T., o valor da remuneração das férias poderá ser afetado pela vontade do empregador, tendo em vista que a este cabe escolher a época na qual o empregado gozará as férias. Portanto, o montante da remuneração de férias (e do abono de férias), elemento imprescindível para a quantificação da obrigação tributária, somente tornar-se-á líquido em instante não

coincidente com a aquisição do direito às férias. Resulta, destarte, que a substância econômica da remuneração de férias (manifestação da capacidade contributiva) é referível ao mês de sua concessão, e não ao mês no qual ocorreu a aquisição do direito a essa concessão. Em consequência, a tabela de retenção de fonte a ser adotada deve ser aquela aplicável no momento em que o empregado entrar em gozo de férias. Alerta-se, todavia, que deve ser adotada a tabela aplicável no "mês calendário" em que tenha sido efetivado o "pagamento ou crédito", quando as férias tenham seu início em "mês calendário" subsequente (por exemplo: o empregado entra em férias no dia 1º de um mês, recebendo a respectiva remuneração no dia 29 do mês anterior, em virtude do art. 143 da C.L.T.).

II - Rendimentos pagos acumuladamente. Se o credor receber, de uma só vez, rendimentos correspondentes a vários meses anteriores, a fonte pagadora decomporá o montante pago, de forma que cada rendimento mensal sofrerá a retenção do imposto de renda em consonância com a tabela vigente no mês a que se refere.

III - Pagamento de parcelas complementares. Se o credor receber complementação de rendimentos, em virtude de à época apropriada ter havido pagamento a menor, a parcela complementar deverá ser somada àquela já paga, e o montante total (feitas as deduções permitidas) sofrerá a retenção de fonte em conformidade com a tabela aplicável no mês em que houve aquisição do direito aos rendimentos (devendo ser levado em consideração o imposto já retido quando do pagamento da parcela anterior).

7. Por oportuno, convém salientar que:

a) permanece vigente o art. 575, inciso V, do Regulamento do Imposto de Renda, o qual estabelece ser obrigatória a retenção do imposto "na data do pagamento ou crédito" dos rendimentos supra-referidos.

b) os rendimentos relativos ao "décimo terceiro salário" ("gratificação de Natal" e "abono especial" instituídos, respectivamente, pelas Leis nº 4.090/62 e nº 4.281/63) estão expressamente excluídos da retenção do imposto de renda na fonte (Regulamento do Imposto de Renda, art. 526, inciso IV).

RONALDO MARTON
Assessor

Aprovo.
Publique-se e a seguir encaminhem-se cópias às SRRF para conhecimento e ciência dos demais órgãos subordinados.

JIMIR S. DONIAR
(Of. nº 590/87) Coordenador do Sistema de Tributação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 018 de 12 de agosto de 1987

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do art.36, alínea "c" do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

R E S O L V E ;

Art.1º - Os Limites Operacionais (L.O.) e Limites Técnicos (L.T.) das Sociedades Seguradoras serão expressos em OTN, para os seguros indexados.

§ 1º - Os Limites Técnicos das diversas carteiras obedecerão aos parâmetros máximo e mínimos fixados na Resolução CNSP nº 08/87.

§ 2º - Para os seguros não indexados, os valores dos L.T. em cruzados serão apurados considerando-se o valor nominal da OTN na data de início de vigência dos riscos.

§ 3º - No caso do § 2º, o valor final será grafado em milhares de cruzados, arredondando-se as frações para o milhar seguinte.

Art.2º - Para os meses de agosto e setembro do corrente ano, os Limites Operacionais (L.O.) das Sociedades Seguradoras serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

M

.../.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 018 de 12 de agosto de 1987

$$LO_p = \frac{LO}{\bar{O}} \text{ sendo}$$

$$\bar{O} = (O_4 \cdot O_5 \cdot O_6 \cdot O_7)^{\frac{1}{4}}$$

LO_p = limite operacional fixado para vigorar no período de 01.08.87 a 30.09.87, em OTN.

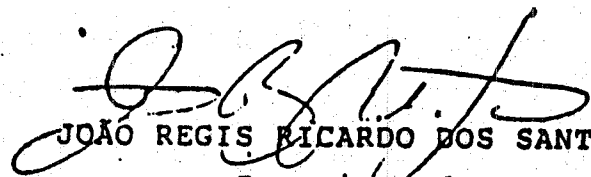
LO = limite operacional já aprovado para vigorar de 01.04.87 a 30.09.87.

O_m = OTN do mês m .

Parágrafo Único - No cálculo do quociente da fórmula acima deverão ser consideradas as duas primeiras casas decimais, desprezando-se as restantes.

Art.3º - Os L.T. para os meses de agosto e setembro manterão a mesma relação percentual entre L.O. e L.T. atualmente existente.

Art.4º - Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOÃO REGIS RICARDO DOS SANTOS
Superintendente

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 18.08.87

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 01 DE 10 DE AGOSTO DE 1987

O DIRETOR GERAL DA SUSEP, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nas Instruções nº 1 e 2 de 25 de maio de 1987,

R E S O L V E

01. Aprovar as normas de execução e modelos anexos dos formulários denominados DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DA SUSEP - "DAS", os quais passarão a ser utilizados a partir do dia 1º de Outubro de 1987.
02. Até a efetiva implantação do modelo do documento ora aprovado, continuarão sendo utilizados os atuais documentos.
03. A publicação "BOLETIM SUSEP" será fornecida às entidades privadas e pessoas físicas, mediante o Recolhimento Prévio da importância de CZ\$ 35,00 (trinta e cinco cruzados), por exemplar, à conta desta Autarquia no Banco do Brasil S/A - nº 180-109-0 - Agência Centro, mediante guia de recolhimento fornecida pela Divisão de Comunicações do Departamento de Serviços Gerais, localizada no 8º andar da rua do Ouvidor, 75, Rio de Janeiro.
04. As cópias "XEROX" de documentos e publicações, solicitadas por particulares, somente serão fornecidas, tanto pela Sede como pelas Delegacias de SUSEP, após o recolhimento do valor de CZ\$ 2,00 (dois cruzados) por lauda copiada, através da guia de recolhimento própria fornecida pelos Setores responsáveis, de acordo com o modelo especificado pela Divisão de Comunicações do Departamento de Serviços Gerais.
05. Os valores definidos nos Itens 03 e 04 serão revistos, quadrimestralmente a partir de 1º de Setembro próximo, através de ato do Diretor do Departamento de Serviços Gerais, tendo em vista as alterações nos custos dos referidos serviços.
06. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO PAULO FUSARO MOURÃO

NORMAS DE EXECUÇÃO DO DAS (Anexas à Ordem de Serviço nº 01)

I - ESPECIFICAÇÃO DOS FORMULÁRIOS

São as seguintes as especificações dos modelos aprovados:

- a) Modelo DAS-FI - com a denominação "DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DA SUSEP - DAS", formato 215 x 100 em 4 vias intercaladas com carbono One-Time, todas impressas no anverso e verso da 4ª via, sendo a primeira via em papel Superbond de 18 kg, cor rosa e as demais em papel apergaminhado de 18 kg, cor branca, impressão em preto Supercor - Europa - 6000 LC.
- b) Modelo DAS-TS - com a denominação "DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO SUSEP - DAS", formato 215 x 100, em 4 vias intercaladas com carbono One-Time, todas impressas no anverso e verso da 4ª via, sendo a primeira em papel Superbond de 18 kg, cor amarela e as demais em papel apergaminhado de 18 kg, cor branca, impressão em preto Supercor - Europa - 6000 LC.
- c) Modelo DAS-MP - com a denominação "DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DA SUSEP - DAS", formato 215 x 100, em 4 vias intercaladas com carbono One-Time, todos impressos no anverso e verso da 4ª via, sendo a primeira em papel Superbond de 18 kg, cor verde e as demais em papel apergaminhado de 18 kg, cor branca, impressão em preto Supercor - Europa - 6000 LC.
- d) Modelo DAS-OR - com a denominação "DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DA SUSEP - DAS", formato 215 x 100, em 4 vias intercaladas com carbono One-Time, todos impressos no anverso e verso da 4ª via, sendo a primeira em papel Superbond de 18 kg, cor azul e as demais em papel apergaminhado de 18 kg, cor branca, impressão em preto Supercor - Europa - 6000 LC.

II - EMISSÃO

O DAS constará de um formulário emitido em 4 (quatro) vias, sendo a primeira destinada à SUSEP, a segunda à agência arrecadadora e as restantes ao recolhedor, o qual deverá, uma vez efetivado o recolhimento, entregar a terceira ao órgão competente da Autarquia, como prova de seu adimplemento.

III - UTILIZAÇÃO

- a) Modelo DAS-FI - primeira via em cor rosa e as demais em branca, destina-se ao recolhimento de importâncias referentes a prestação de fiança.
- b) Modelo DAS-TS - primeira via em cor amarela e as demais em branca, destina-se ao recolhimento de importâncias referentes a taxas de serviços.
- c) Modelo DAS-MP - primeira via em cor verde e as demais em branca, destina-se ao recolhimento de importâncias referentes a multas pecuniárias.
- d) Modelo DAS-OR - primeira via em cor azul e as demais em branca, destina-se ao recolhimento de importâncias referentes a outras receitas adventícias.

IV - PREENCHIMENTO

- Quadro 1 - ARQUIVAMENTO
Reservado ao registro de elemento de informação a ser definido quando da implantação de sistema de processamento eletrônico de dados.
- Quadro 2 - VENCIMENTO
Este quadro deverá ser preenchido apenas nos modelos DAS-MP, com indicação do dia, mês e ano referentes à data-limite do recolhimento, utilizando 2 (dois) algarismos para cada caso.
- Quadro 3 - PROCESSAMENTO
Reservado ao registro de elemento de informação a ser definido quando da implantação de sistema de processamento eletrônico de dados.
- Quadro 4 - PROCESSO SUSEP Nº.
Indicar o número do processo que deu origem ao recolhimento.
- Quadro 5 - RECOLHEDOR - NOME COMPLETO
Transcrever por extenso, o nome completo da pessoa física e/ou jurídica no interesse da qual é efetuado o recolhimento.
- Quadro 6 - CPF/CGC
Indicar o número de inscrição no CPF e ou CGC, e respectivo controle.
- Quadro 9 - CRÉDITO CONTA Nº
Informar o número da conta creditada.
- Quadro 10 - DATA DA EMISSÃO
Indicar dia, mês e ano da data de emissão do DAS, utilizando 2 (dois) algarismos para cada caso.
- Quadro 11 - EXERCÍCIO
Indicar o ano do exercício a que se refere o recolhimento, utilizando 4 algarismos.
- Quadro 12 - CÓDIGO DA RECEITA
Informar o número de código da receita, observando que o último algarismo deverá ser, necessariamente diferente de zero.
- Quadro 13 - VALOR
Informar, com indicação dos centavos, o valor do recolhimento em cruzados.

V - CÓDIGO DE RECEITAS:

100 - FIANÇA

111 - Fiança

200 - TAXAS DE SERVIÇOS

210 - Corretor de Seguros (Pessoa física e/ou jurídica)

- 211 - Expedição de título de habilitação profissional
- 212 - Expedição de carteira de registro
- 213 - Expedição de cartão de registro
- 214 - Transferências, anotações, averbações e/ou expedição de segunda via

220 - Preposto (Pessoa física e/ou jurídica)

- 221 - Expedição de cartão de registro
- 222 - Transferência, anotações e/ou expedição de segunda via.

230 - Corretor de Seguros de Vida e/ou Capitalização

- 231 - Expedição de cartão de inscrição
- 232 - Transferências, anotações e/ou expedição de segunda via.

300 - MULTAS PECUNIARIAS

- 311 - Sociedade Seguradora e/ou de Capitalização
- 312 - Corretor de Seguros (Pessoa física e/ou jurídica)
- 313 - Preposto (Pessoa física e/ou jurídica)
- 314 - Outras pessoas físicas e/ou jurídicas
- 315 - Juros de Mora

400 - OUTRAS RECEITAS

- 411 - Ressarcimentos
- 412 - Outros valores adventícios

MODELO DAS-FI

(Verso de 4ª Via)

100 - FIANÇA

CÓDIGO DA RECEITA

111 - Fiança

MODELO DAS-TS

(Verso de 4ª Via)

200 - TAXAS DE SERVIÇOS

210 - Corretor de Seguros (Pessoa Física e/ou Jurídica)

CODIGO DA RECEITA

- 211 - Expedição de Títulos de habilitação profissional
- 212 - Expedição de carteira de registro
- 213 - Expedição de cartão de registro
- 214 - Transferências, anotações, averbações e/ou expedição de segunda via.

220 - Preposto (Pessoa Física e/ou Jurídica)

CÓDIGO DA RECEITA

- 221 - Expedição de cartão de registro
- 222 - Transferências, anotações e/ou expedição de segunda via

230 - Corretor de Seguros de Vida e/ou de Capitalização

CÓDIGO DA RECEITA

- 231 - Expedição de cartão de inscrição
- 232 - Transferências, anotações e/ou expedição de segunda via

MODELO DAS-MP

(Verso de 4ª Via)

300 - MULTAS PECUNIARIAS

CÓDIGO DA RECEITA

- 311 - Sociedade Seguradora e/ou de Capitalização
- 312 - Corretor de Seguros (Pessoa Física e/ou Jurídica)
- 313 - Preposto (Pessoa Física e/ou Jurídica)
- 314 - Outras Pessoas Físicas e/ou Jurídicas
- 315 - Juros de mora

MODELO DAS-OR

(Verso de 4ª Via)

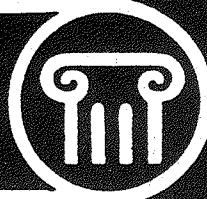
400 - OUTRAS RECEITAS

CÓDIGO DA RECEITA

- 411 - Ressarcimentos
- 412 - Outros valores adventícios

MINISTÉRIO DA FAZENDA Superintendência de Seguros Privados - SUSEP		Documento de Arrecadação da SUSEP	
		1 Arquivamento	2 Vencimento
		3 Processamento	4 Processo SUSEP nº
Recolhedor 5 Nome completo		6 CPF/CCG	
Arrecadador 7 Banco BANCO DO BRASIL S.A. - Todas as agências no País		8 Agência Centralizadora Rio de Janeiro - Centro (RJ)	Prefixo-div 00001-9
		9 Crédito conta nº - div	
Importante: 1 - Pagável em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. 2 - Código de Recetas no verso: 3 - Preencher em 4 vias: 1ª via - Centralizadora SUSEP 2ª via - Arrecadadora 3ª via - Recolhedor 4ª via - Recolhedor		10 Data de emissão	11 Exercício
		12 Código da receita	13 Valor - Cx\$
Autenticação mecânica			

(Of. nº 61/87)



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SEDE: SÃO PAULO

AVENIDA SÃO JOÃO, 318 — 6.º ANDAR — CEP 01.035 — FONE 223-7066

São Paulo, 25 de agosto de 1.987.-

BOLETIM Nº 15/87

NOTÍCIAS DA SOCIEDADE

I. CURSO DE SEGURO DE RISCOS E RAMOS DIVERSOS

Estão abertas as inscrições para o Curso em referência, cujo início das aulas está programado para o próximo dia 28 de setembro. As inscrições estão sendo processadas no Centro de Ensino da FUNENSEG/Sociedade situado à Rua São Vicente, 181 - (próximo à Praça 14 Bis), no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar: a) certificado do Curso Básico de Seguros; b) 3 fotos 3X4, recentes de frente; c) cópia de documento oficial de identidade; d) pagamento de taxa de matrícula de 18 OTNs.

O número de vagas é limitado.

Maiores informações no local de inscrição ou pelo tel: 34.1622, com Ademir.

II. ANUÁRIO DE SEGUROS 1.986.

Já estão à venda, na sede desta Sociedade, o Anuário de Seguros 1.986, que traz todos os balanços e informações úteis relativos às Cias. Seguradoras, com endereços e nomes de Diretores, enfim todos os dados elucidativos da vida das Seguradoras e ainda o cadastro das Instituições de Mercado Brasileiro de Seguros tais como, Federações, Sindicatos, Associações, etc.

O referido Anuário encontra-se à venda em nossa sede, no endereço acima, ao preço de Cz\$300,00 (trezentos cruzados) para Associados e Cz\$350,00 (trezentos e cinquenta cruzados) para não-sócios, por unidade, a retirar no local. Remessas efetuadas pelo correio terão o valor acrescido das respectivas despesas.

III. CURSO DE PLANEJAMENTO E CONFECÇÃO DE TRANSPARÊNCIA PARA RETROPROJETOR

Será realizado nos próximos dias 27, 28 e 29 de agosto o "Curso de Planejamento e Confecção de Transparência para Retroprojektor", ministrado por professores especializados da FUNENSEG/Rio para o Corpo Docente que ministra aulas nos Cursos de Seguros da FUNENSEG/Sociedade, em São Paulo.

.../.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SEDE: SÃO PAULO

AVENIDA SÃO JOÃO, 313 - 6.º ANDAR - CEP 01.035 - FONE 223 7668

- 2 -

Referido Curso será desenvolvido de forma eminentemente prática, proporcionando aos professores-cursistas a oportunidade de aplicação das diferentes técnicas de confecção de transparência, utilizando recursos simples de montagem.

IV. CURSO PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS

- RIBEIRÃO PRETO - SP -

Será realizado, no próximo dia 04 de setembro, a solenidade de entrega dos certificados aos alunos aprovados no Curso de Corretores de Seguros, em Ribeirão Preto.

A turma de Corretores que agora se forma receberá o nome de "Turma Sérgio Túbero" em homenagem ao ex-Presidente da SBCS, pioneiro da implantação dos Cursos de Seguros da FUNENSEG em São Paulo e que, até hoje, como nosso Vice-Presidente, continua empreendendo esforços para o aperfeiçoamento do seguro no Brasil.

V. CURSO DE SEGURO DE RISCOS DE ENGENHARIA

A solenidade de entrega dos certificados de conclusão do Curso de Seguro de Riscos de Engenharia aos alunos nele aprovados será realizado no próximo dia 08 de setembro, no Auditório do Centro de Ensino FUNENSEG/Sociedade, à Rua São Vicente, nº 182.

A turma dos formandos receberá o nome de "Turma Evaldo de Souza Freitas", em merecida homenagem ao ilustre Secretário Geral da FUNENSEG, que tantos esforços emprega na implantação de Cursos de Seguros em todo o território nacional.

VI. CURSO PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS

- LIMEIRA - SP -

Foi realizado, no dia 21 de agosto p. passado, a solenidade de abertura do Curso de Corretores de Seguros que se realizará, durante os próximos seis meses, na cidade de Limeira. Além de autoridades locais, estavam presentes a Chefe do Centro de Ensino da FUNENSEG, Dra. Therezinha Moreira França, o Presidente desta Sociedade, Dr. José Sollero Filho, o Vice-Presidente de Cursos, Dr. José Francisco de Miranda Fontana, o Diretor de Cursos no Interior, Dr. Paulo Rubens de Almeida e a Coordenadora Geral do Centro de Ensino em São Paulo, Dra. Ana Maria Marcondes Fontana. Após a solenidade de abertura foi oferecido um coquetel no NOVOTEL.

..../.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SÉDE: SÃO PAULO

AVENIDA SÃO JOÃO, 313 - 6.º ANDAR - CEP 01.035 - FONE 223 7668

- 3 -

A turma é formada por cinquenta alunos já ligados ao setor de seguros, sendo que, o Curso atende a cerca do vinte cidades circunvizinhas, contando até com um aluno de Mirassol, ao sul de Minas Gerais.

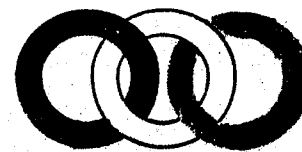
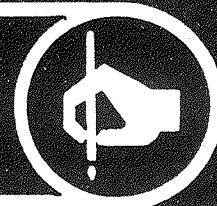
A coordenação local do Curso está a cargo do Sr. Luiz Gonzaga de Mello.

VII. RECADO DO PRESIDENTE DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO - DR. JOSÉ SOLLERO FILHO

QUANTOS DE NÓS TEMOS CONSCIÊNCIA DE QUE EFETUANDO SEGUROS ESTAMOS "VENDENDO" O FUTURO? TODO SABER É POUCO POIS NOS VÊM OS ANJOS QUE TÊM O FUTURO NAS MÃOS.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

Celma B.F. Sandoval
Coordenadora



TESES

**1º ENCONTRO NACIONAL
DO SEGURO DE INCÊNDIO**

ALTAS TAXAS DE SEGUROS

A evolução tecnológica e da infra estrutura decorrente do processo de desenvolvimento econômico do país, gerou na modalidade de seguro incêndio, distorções entre a forma de tratamento dos riscos que a TSIB oferece, e a realidade desses riscos.

Porém, observa-se por ambas as partes (segurador e segurado), a concientização quanto a necessidade da reformulação das normas.

Considerando a morosidade com que o assunto se evolue, iniciativas são tomadas, no sentido de atenuar o problema. "O segurado", ao perceber que o seguro total de seus bens acarreta custo elevado, e que em determinados riscos, a probabilidade de ocorrência de sinistro é baixa, face as experiências anteriores, esses, optam pela retenção, ou seja, auto seguro, atualmente desenvolvido pela gerência de riscos. Todavia, este critério poderá gerar erros com consequências graves a esses estabelecimentos e por outro lado, a não efetivação do seguro que atinge diretamente o mercado.

O mercado segurador por sua vez, na tentativa de redução das taxas surge com propostas tais como, projeto de desconto nas taxas de seguro incêndio, efetuado recentemente pela SUSEP, procedimento este, que não proporciona solução do problema, mas sim, sua transferência para outro âmbito.

Considerando esses fatores, e a necessidade de se desenvolver a reformulação da TSIB, aproveitamos o evento em pauta para apresentar idéias sobre o assunto.

ESTABELECEMENTOS INDUSTRIAIS

As indústrias, para subsistirem as concorrências de mercado e acompanhar a evolução do país, passam a desenvolver seus produtos através de sistemas operacionais mais sofisticados, empregando equipamentos de alta precisão, automáticos ou semi automáticos, acoplado a sistema de informática avançados, ou seja, processos que proporcionam a própria atividade, a minimização do risco, considerando principalmente que não há manipulação agravante em função da automação.

Na mesma intensidade, temos observado a implantação de sistemas de segurança e proteção contra incêndio mais eficiente. Outrossim, as normas vigentes para as seguradoras, são as mesmas desde a sua constituição; a exceção de algumas alterações processadas.

Diversas são as atividades que estão prejudicadas, com o critério a dotado, face as incoerências que essas distorções geram.

Sendo assim, porque não tratar o estabelecimento como um todo, analisando os processos, os sistemas de segurança, proporcionando taxas únicas em função do peso tarifário da atividade?

..//.

Com isto, estaríamos apresentando maior justeza quanto as taxas a serem aplicadas.

A periculosidade do risco está ligada às condições estruturais operacionais e de prevenção e combate a incêndio.

Porque não determinarmos taxas ponderadas condicionado ao seguro de todo estabelecimento?

Para operacionalidade do critério proposto, demandaria grande número de profissionais especializados no assunto. Estaria nosso mercado preparado?

Atualmente há dificuldades para se obter taxa única mesmo para fins operacionais, ou seja, sem benefício por excepcionalidade.

Outra eventual possibilidade para tentativa de solução, seria a implantação de sub comissões permanentes, incorporado às comissões técnicas dos estados, federação e IRB, exclusiva para reestruturar a TSIB.

Para isso, o processo deverá estar engrenado de tal forma que possa tramitar até o pronunciamento final, num período de tempo pré determinado.

O problema existe, é de conscientização de todos, como diversos pronunciamentos já publicados por autoridades nas revistas dos órgãos de classe.

O prejudicado direto é nosso cliente, e conseqüentemente o mercado segurador.

ANGELA MARIA ROSA MAIA

SBM (BRASIL) S/C LTDA.

"A INDEXAÇÃO E OS REGISTROS CONTÁBEIS"

Carlos Barros de Moura
Agosto de 1987

A recente introdução da Indexação automática nas operações de seguros através da variação nominal das OTNs, ressuscita antigas questões envolvendo o sistema contábil das seguradoras e do IRB, amplia outras e cria novas. Como tratar tais questões parece ser um assunto de interesse geral, por isso, pretendemos nesse artigo trazer nossa colaboração a partir de uma visão gerencial e estratégica do tema.

Iniciemos pela questão do registro de prêmios pela cobrança, que é feito, portanto, "à base de caixa" e não por "competência". Temos aqui uma confusão entre os fatos econômicos e financeiros.

Dizemos isso, por que uma companhia de seguros é uma organização de serviços que exerce a função de vender proteção ou a assunção de riscos transferidos na forma de apólices de seguros e por essa função ela cobra um preço, conhecido como "prêmio". Logo, observamos que em troca de um pagamento pelo segurado ou através de um instrumento de crédito ou financiamento, a seguradora concorda em fornecer proteção ou assumir riscos transferidos como especificado nas cláusulas do contrato de seguro. A companhia vende cobertura de seguro em retôrno da receita de prêmios, que é então refletida na conta "PREMIOS EMITIDOS" e também em contas do ativo e do passivo circulantes.

Por outro lado, em sendo a conta "PREMIOS EMITIDOS" o reflexo das vendas, serve de base para cálculo das obrigações resultantes dessas vendas, tais como: comissões, reservas de prêmios, resseguros, etc...

Como comentário paralelo levantamos a pergunta: "Pode o atual sistema de fraccionamento de prêmios ser considerado um instrumento de crédito ou financiamento completo e acabado?"

Sabemos que o sistema de contabilização pela emissão é utilizado -- por quase todos os mercados no mundo e por isso tem a função de indicador do crescimento das seguradoras e de suas posições relativas na indústria (ranking).

Vemos, assim, que "PREMIOS EMITIDOS" conduz a um procedimento mais lógico, pois compreende a aferição das vendas e do início das responsabilidades das empresas perante todos que com elas se relacionam.

Creemos que com a implantação da Indexação, mesmo que facultativa, é chegado o momento de se resolver essa antiga distorção existente na indústria do seguro brasileira, ou seja, a confusão entre os fatos econômicos e os financeiros. Distorção essa que se ampliará com a Indexação.

../.

Não acreditamos que possa haver problemas quantos às demais transações consequentes da emissão das apólices e seus registros contábeis (corretagem, resseguro, reservas, cosseguro, retrocessão, etc...), - pois certamente não se estaria confundindo os fatos econômicos com os financeiros.

Uma outra questão a ser tratada é a que se refere a "variação monetária operacional", pois tal questão engloba todo o universo de operações de uma seguradora e do IRB. O tratamento contábil a ser dado aos valores referentes à "variação monetária operacional" ganhos ou transferidos e arrecadados ou pagos, é vital para o equilíbrio econômico-financeiros das entidades e também para a clareza, transparência e consistência das suas Demonstrações Financeiras.

Hoje em dia observamos distorções nos resultados industriais das entidades pelo fato de a "correção monetária" dos ativos utilizados - para cobertura das reservas técnicas não ser registrada como "conta operacional". Esse assunto, aliás, tem sido objeto de discussões nos órgãos de classe e pelas Autoridades do Setor. Por isso, perguntamos se com a Indexação essas distorções não serão ampliadas?

Somos, portanto, favoráveis à criação de uma nova conta para registro dos valores referentes à "variação monetária" envolvendo as operações de seguros. Nessa conta teríamos lançamentos a débito e a crédito e a apuração de um "resultado da variação monetária operacional".

Reforçando nossos argumentos podemos lembrar que as taxas utilizadas para cálculo dos prêmios não incluem em sua estrutura o conceito de "variação monetária". O seguro trabalha com moeda constante.

Como também cumpre anotar e enfatizar que para tal sistema funcionar e permitir um desenvolvimento normal das seguradoras e do IRB, que a essas entidades seja garantido o direito de aplicar suas reservas técnicas em ativos que lhes rendam no mínimo a variação da OTN.

Mais uma questão a considerar para o sucesso e o gerenciamento da - Indexação é a concernente à tributação. É vital que se tenha como - pré-requisito a revisão do tratamento tributário das operações de - seguro e resseguro, que deve partir da correta identificação de receitas, despesas e resultados operacionais/industriais.

Pensamos, ainda, que para se completar o processo seria positivo estudar maneiras de se enquadrar nesse novo sistema, os casos dos seguros sem "variação monetária", pois às perdas parciais sofrem os - efeitos da inflação ou podemos dizer "variação da expressão monetária de seus custos" e tais efeitos distorcem os resultados das seguradoras e do IRB.

Sinceramente esperamos que as propostas aqui levantadas contribuam para a implantação da Indexação e principalmente para seu sucesso, pois acreditamos que essa alternativa de proteção é uma modificação

.. / .

SBM (BRASIL) S/C LTDA. "A INDEXAÇÃO E OS REGISTROS CONTÁBEIS"
Pg.3

qualitativa importante nos produtos e serviços oferecidos pela indústria do seguros a seus consumidores.

Anotamos também que foi nossa pretensão nesse artigo tratar o tema como dissemos no início, a partir de uma visão gerencial e estratégica, por isso não entramos no "como fazer" e concentramo-nos no "o que fazer".

=====

Esse material é de propriedade da SBM (BRASIL) S/C LTDA. e sua reprodução só poderá ser feita com prévia autorização ou mencionando-se a fonte original.

Agosto de 1987

=====

ANÁLISE DOS MERCADOS DA EUROPA E USA .II.

(conclusão)

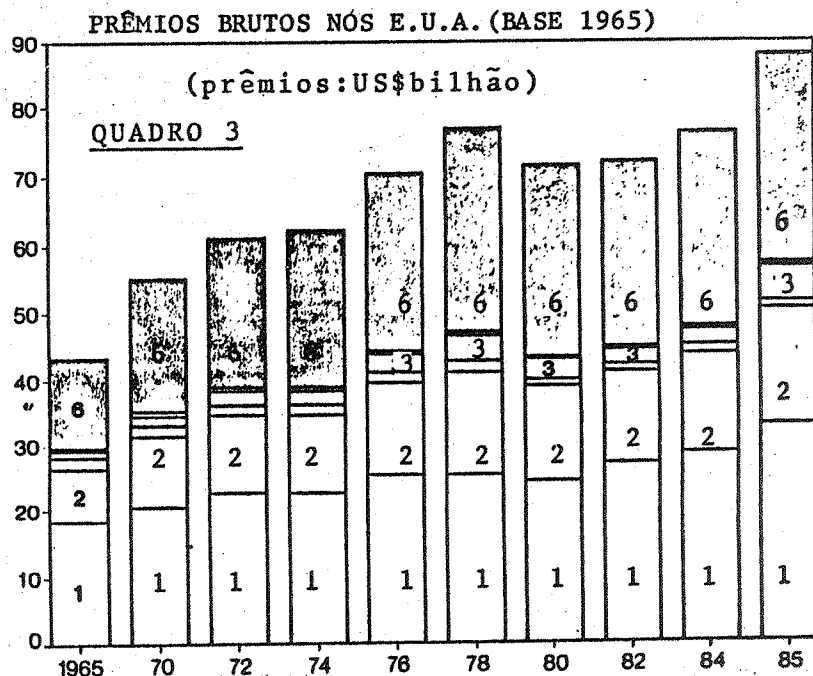
Poderia essa baixa elasticidade do mercado americano, com altos prêmios per capita, ser considerada estagnação? Um simples exame no crescimento das taxas de prêmios de 1985/86, de 14.7% e... 21% nos levam à conclusão de que a pequena queda em 1970 a 1984, deve ser atribuída a outros fatores especiais, como, p.ex., o sistema legal americano e o sistema de indenizações. Maior elasticidade e maior demanda de seguros, no entanto, pode ser esperada a longo prazo.

O DESENVOLVIMENTO DAS CARTEIRAS NOS DOIS MERCADOS.

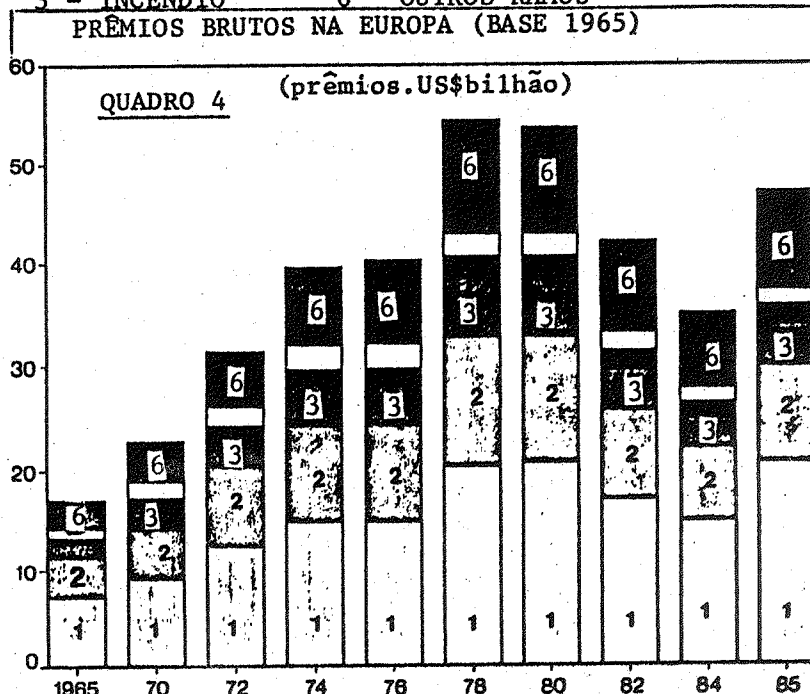
Uma tentativa para resumir o desenvolvimento das carteiras, nos dois mercados, poderá ser feita se bem que, nem todos os países utilizem sistemas mais ou menos semelhantes, na coleta de dados. Os quadros ns. 3 e 4, que estamos reproduzindo ao lado, demonstram o real desenvolvimento das operações de seguros nos Estados Unidos e na Europa, podendo se, na verdade, concluir, que é maior o crescimento dos negócios na América do que na Europa.

A flutuação dos prêmios que se verifica nos mercados do Velho Mundo pode ser atribuída às diferenças das taxas de câmbio de cada país.

Poderá notar-se, a seguir, nos quadros 5 e 6, que em ambos os mercados examinados, o seguro de VIDA tem uma faixa da ordem de 40% de toda a arrecadação. Já o seguro AUTOMÓVEL, na Europa, tem maior faixa do que nos Estados Unidos, mas o seguro INCÊNDIO, em ambas as áreas, tem se tornado menos importante. Seguro de



- 1 - VIDA
- 2 - AUTOMÓVEL
- 3 - INCÊNDIO
- 4 - RESPNS. CIVIL
- 5 - MARÍTIMO
- 6 - OUTROS RAMOS



- 1 - VIDA
- 2 - AUTOMÓVEL
- 3 - INCÊNDIO
- 4 - RESPNS. CIVIL
- 5 - MARÍTIMO
- 6 - OUTROS RAMOS

Responsabilidade Civil cresceu bastante nos EUA e bem mais rapidamente do que na Europa; o crescimento real nos EUA, entre 1965 e 1985, foi de aproximadamente 6,8% e na Europa de 5,9%. O seguro Marítimo continuou a perder sua importância em ambos os mercados. Nos EUA, com um prêmio de US\$1,2 bilhões (vide TABELA II, do Apêndice) sua posição é bem inferior. Os ramos agrupados sob o título "Outros" apresentam crescimento de 6,2% na Europa e de 4,0% nos EUA. Resumindo as várias carteiras se desenvolveram como se que: FOGO e MARÍTIMO tendendo à queda, AUTOMÓVEL estagnado e VIDA e "OUTROS" crescendo.

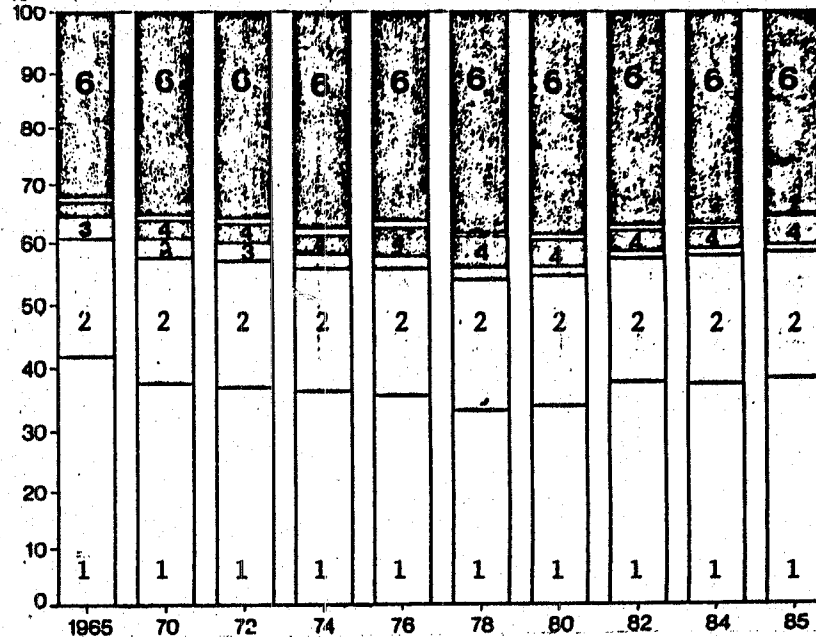
INVESTIMENTOS DIRETOS DE SEGURO-ADORES NA EUROPA E NOS E.U.A.

Nos vários estudos feitos pelas nossas equipes, sob o título "DEMANDA DO SEGURO MUNDIAL" o número de seguradores estrangeiros nos mercados domésticos foi bem investigado. Como medida do estudo, adotamos o conceito de "posição" usado pelo "Birô de Análises Econômicas". Assim investigamos a posição dos investimentos europeus nos EUA e os dos EUA na Europa; as companhias foram incluídas desde que, pelo menos, 10% do seu capital estiver em mãos estrangeiras. Nossa fonte é "SURVEY OF CURRENT BUSINESS", ou seja uma espécie de RESUMO DOS NEGÓCIOS, de outubro de 1984 e Agosto de 1986, publicado pelo aludido birô que acima mencionamos.

A TABELA 5, que reproduziremos a seguir, mostra os investimentos americanos na Europa; a TABELA 6, por seu lado, mostra os investimentos europeus nos E.U.A. Pela análise desses quadros, nota-se que os investimentos totais da América ascendem a 46%, ao passo que os investimentos estrangeiros nos EUA atingem 66%. Os investidores europeus se concen-

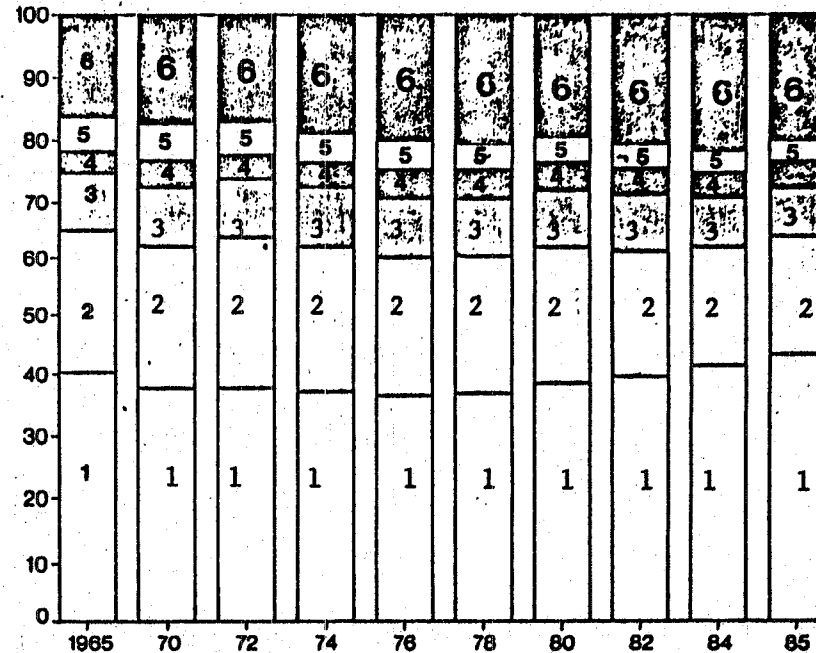
FALXAS DAS CARTEIRAS (TOTAIS) NOS E.U.A. (%)

QUADRO 5



FALXAS DAS CARTEIRAS (TOTAIS) NA EUROPA (%)

QUADRO 6



- 1 - VIDA
- 2 - AUTOMÓVEL
- 3 - INCÊNDIO
- 4 - RESP. CIVIL
- 5 - MARÍTIMO
- 6 - " OUTROS "

.. / .

traram na economia norte - americana, muito mais do que o fizeram os americanos nos mercados do Velho Mundo.

Esta, portanto, a situação da indústria de seguros:

Entre 1982 e 1984, uma média de 85% dos investimentos norte-americanos estavam na Europa. Esta fatia caiu para 70% em 1985. Desde 1983, portanto, os norte-americanos vêm removendo fundos da Europa e investindo em outros mercados fora dos E.U.A. (compare as TABELAS 5 e 6, abaixo).

Entre 1982 e 1985 uma média de 80% dos investimentos estrangeiros estavam concentrados nos E.U.A., que não perdera seus atrativos, a despeito dos resultados mostrados nas aludidas tabelas.

Em termos absolutos, a Europa estava muito mais envolvida na economia americana, em 1985, com US\$ 8.9 bilhões, do que os seguradores americanos estavam na Europa, com: US\$ 5.5 bilhões. O número de representações de seguradores não refletia essa situação, em 1985: 76 representações norte - americanas estavam registradas na Europa e 38 representações do Velho Mundo o estavam nos E.U.A.

TABELA 5 INVESTIMENTOS AMERICANOS NA EUROPA

US\$ milhões	1982	1983	1984	1985
<u>TODOS OS SETORES:</u>				
*Investimentos EUA no exterior	207 752	207 203	212 994	232 667
*Investimentos EUA na Europa	91 925	91 666	91 557	106 307
*Faixa europeia de investimentos americanos geral, exterior:	44%	44%	43%	46%
<u>NEGÓCIOS DE SEGUROS</u>				
*Investimentos EUA no mundo	7 268	7 947	7 971	7 885
*Investimentos EUA na Europa	5 646	7 239	6 875	5 501
*Faixa de investimentos americanos geral, exterior:	78%	91%	86%	70%

TABELA 6 INVESTIMENTOS EUROPEUS NOS E.U.A.

US\$ milhões	1982	1983	1984	1985
<u>TODOS OS SETORES:</u>				
*Investimentos totais no exterior	123 950	135 313	164 583	182 951
*Investimentos europeus nos EUA	82 767	92 481	108 211	120 906
*Faixa norte-americana de investimentos europeus geral, exterior:	67%	68%	66%	66%
<u>NEGÓCIOS DE SEGUROS</u> (incluindo resseguros)				
*Total investimentos exterior	7 772	8 310	8 922	11 069
*Investimentos europeus nos EUA	6 374	6 913	6 748	8 921
*Faixa de investimentos europeus no exterior	82%	83%	76%	81%

Entre 1982 e 1985 o volume de investimentos norte - americanos decresceu bastante na Europa, ao passo que os investimentos europeus nos EUA cresceu muito, especialmente entre 1984 e 1985. Diversos fatores contribuíram para isso: crescimento da economia, níveis de juros e outros atrativos oferecidos pelo mercado.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

O Apêndice Estatísticos, que vamos reproduzir, demonstra nas duas TABELAS I e II o crescimento das taxas, a elasticidade da demanda de seguros e prêmios per capita entre 1970 e 1985 e os prêmios brutos gerais, PNB e populações entre 1965 e 1985.

São dados realmente interessantes, que merecem análise dos nossos analistas:

..../.

TABELA I

TAXAS DE CRESCIMENTO, ELASTICIDADE DA DEMANDA DE SEGUROS, PRÊMIOS P/CAPITA 1970/85

	Taxa anual de cresc. real %	Taxa anual do PNB (real) %	Elasticidade da demanda de se - guros %	Prêmios p/ capita US\$ %
Estados Unidos	3.2	2.5	1.28	1250
TOTAL DA EUROPA	4.3 ¹⁾	2.5 ²⁾	1.72	402
Irlanda	8.4	2.5	3.36	501
Turkey	7.7	10.4	0.74	5
Finland	7.1	2.2	2.23	601
Luxembourg	6.5	3.8	1.71	376
Austria	5.8	3.1	1.87	459
Noruega	5.7	3.9	1.46	622
Grécia	5.2	2.8	1.86	34
Suécia	4.8	1.9	2.53	623
France	4.7	2.6	1.81	494
Alemanha Ocid.	4.6	2.1	2.19	726
Suiça	4.5	1.6	2.81	1274
Spain	4.3	2.1	2.05	89
Dinamarca	4.1	1.8	2.28	605
Inglaterra	3.9	2.0	1.95	652
Países Baixos	3.2	2.5	1.28	566
Italy	2.6	2.6	1.00	175
Belgium	2.5	1.6	1.56	371
Portugal	2.3	1.3	1.77	57

TABELA II

PRÊMIOS BRUTOS GERAIS, PNB E POPULAÇÕES 1965/1985

	VIDA nom.	AUTO nom.	FOGO nom.	RESP. CIVIL nom.	MARÍTIMO nom.	OUTROS nom.	NEGÓCIOS GERAIS	PNB Nom.	POPULAÇÃO (milhões)
1965	6 961	4 143	1 727	577	989	2 843	17 240	525 503	353.2
1970	10 715	6 686	2 840	1 076	1 790	4 863	27 970	778 283	368.1
1972	15 961	10 662	4 240	1 514	2 300	7 130	41 806	1 055 430	375
1974	23 186	15 034	6 503	2 425	3 109	11 716	61 973	1 602 833	380.4
1976	26 836	17 083	7 627	2 951	3 473	14 752	72 720	1 863 465	385.4
1978	41 948	26 449	11 526	4 638	4 878	23 458	112 897	2 749 993	389.2
1980	54 580	32 192	14 284	6 067	5 967	27 582	140 671	3 323 288	393.6
1982	51 734	27 816	12 483	5 211	5 333	27 100	129 677	2 897 510	397.2
1984	49 063	23 797	10 132	4 477	4 144	23 305	116 919	2 512 823	400.9
1985	70 484	32 454	14 377	6 179	5 540	32 639	161 673	3 272 121	402.1
USA									
1965	18 343	8 285	1 548	1 137	262	14 080	43 655	691 100	194.3
1970	25 400	13 782	2 199	2 140	465	23 924	67 910	992 700	203.8
1972	30 181	16 383	2 463	2 555	577	29 359	81 518	1 185 900	209.5
1974	35 487	19 073	2 429	2 990	765	36 505	97 249	1 434 200	213.4
1976	45 320	25 616	2 811	5 384	902	46 764	126 797	1 718 000	218
1978	52 931	33 218	3 223	7 706	1 000	62 372	160 450	2 156 100	222.6
1980	63 258	39 152	3 212	7 692	1 069	73 821	188 204	2 732 000	227.7
1982	83 116	44 231	3 154	7 159	1 101	83 283	222 044	3 166 000	232.1
1984	94 133	51 948	3 248	8 362	1 178	94 526	253 395	3 765 000	236.7
1985	114 026	61 296	4 270	14 487	1 200	105 444	300 723	3 998 100	239.3

Fonte: SIGMA/4/87-Zurich-Trad. M.G. Ribas

Publicamos na íntegra correspondência enviada à CEI.

São Paulo, 11 de Agosto de 1.987

COMISSÃO ESPECIAL DE INFORMÁTICA

Com o objetivo de tentarmos criar condições de padronizar certos procedimentos, visando simplificação de rotinas, apresentamos abaixo algumas sugestões para que sejam submetidas a apreciação dos participantes da Comissão Especial de Informática, em particular IRB e SUSEP.

- * Acordo Liquidação de Sinistro
- * Seguro Moeda Estrangeira (Movimento Industrial)

Devido a amplitude/complexidade de determinados assuntos; aproveitamos para pleitear a V.Sas.:

- . Questionar as Cias, quanto a adoção da Especificação de Cosseguro. Verificar possibilidade de se oficializá-la, uma vez que várias Cias, somente irão adotar se for por determinação oficial;
- . Obrigatoriedade de informação da comissão descontada;
- . Circular SUSEP 049 faculta a cobrança ou não de prêmios/sinistros. Verificar possibilidades de tornar obrigatório a não distribuição do prêmio;
- . No. de Ordem/ano. Possibilidade de reiniciar a cada exercício com identificação do ano;
- . Que os participantes sejam realmente os responsáveis do setor .

Diante do exposto, queremos ressaltar:

- Algumas Cias têm encaminhado representante sem qualquer tipo de expressão, ou poder de decisão;
- Rodízio permanente dos representantes e saídas antecipadas de alguns participantes sem qualquer justificativa;
- Cias com representação na CEI, só participaram na primeira reunião, dificultando a interação entre as demais.

A Central de Cosseguro terá espaço para divulgação, a partir do próximo Boletim Informativo do Sindicato das Empresas de São Paulo.

Finalizando, gostaríamos de contar com o apoio de V.Sas. em termos de valorização da Central.

CENTRAL DE COSSEGURO

CENTRAL DE COSSEGURO

Publicamos abaixo os assuntos em discussão na Central de Cosseguero.

- 1- Número de ordem faltantes
- Documentos não remetidos à cosseguadora ou números inutilizados sem a devida comunicação.
- 2- Periodicidade na remessa de minutas.
- 3- Remessa personalizada.
- Padronização no cadastro de remessa e recepção de minutas.
- 4- Documentos sem no. de ordem ou duplicidade do mesmo.
- 5- Adoção da especificação criada pela CEI.
- 6- Informação da comissão de corretagem "real" descontada.
- 7- Eliminação de pendências antigas anteriores à 1986, pagamentos e/ou documentos.
- 8- Solicitação de pendências.
- Informação de dados completos e corretos.
- 9- Seguro Incêndio Vultoso.
- Informação de cada Cia. quanto ao responsável pela emissão e recepção de C.S.I.V.
- 10- sorteio das Cias.
- Posição das Cias. sorteadas quanto as respostas recebidas.
- 11- Seguro Habitacional (BNH)
- Padronização da nova sistemática.

Devido à complexidade de determinados problemas, maior a necessidade de participação ativa, visando propiciar benefícios a todos.

Cias atuantes SP

- | | |
|------------------------|--------------------------|
| 1- A Marítima | 18- Interamericana |
| 2- Adriática | 19- Interatlântico |
| 3- América Latina | 20- Itaú |
| 4- Aliança da Bahia | 21- Monarca |
| 5- Américo Sul. Yasuda | 22- Nacional |
| 6- Argos | 23- Noroeste |
| 7- B.C.N. | 24- Panamericana |
| 8- Bamerindus | 25- Paulista |
| 9- Benge | 26- Porto Seguro |
| 10- Bradesco | 27- Real |
| 11- Brasil | 28- Safra |
| 12- Coml. Union | 29- S.D.B. |
| 13- Cosesp | 30- Sul América |
| 14- Concórdia | 31- Sul América Unibanco |
| 15- Cruzeiro do Sul | 32- União |
| 16- Finasa | 33- Vera Cruz |
| 17- Generali | 34- Zurich Anglo |
| | 35- Seg. da Bahia |



REPRODUÇÃO(ÕES) DO ORIGINAL DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Ineditoriais

London Seguradora S/A

C.G.C.33.065.699/0001-27

Folha do Diário Oficial da União nº 9490 de 18 de junho de 1987 que publicou portaria SUSEP 32 de 12 de junho de 1987, que aprovou alteração introduzida no Artigo 5º do Estatuto Social, conforme a Ata Única das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 6 de março de 1987, Secretaria de Indústria e Comércio, Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Certifico que a presente é cópia autêntica do original arquivado sob o nº 163614 por decisão de 16/07/87. Itamar Tavares - Secretário Geral.

(Nº 93.949 de 23-07-87 - CZ\$ 513,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 24.07.87

Panamericana de Seguros S/A

C.G.C.M.F. nº 33.245.762/0001-07 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.986 - CERTIDÃO - Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certifico o registro sob o número 377.685 - em 29/04/87 a) Rubens Abutara Secretário Geral.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1.986 - CERTIDÃO - Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça - Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certifico o registro sob o número 377.684 em 29/04/87 - a) Rubens Abutara Secretário Geral.

(Nº 94416- 24/07/87- CZ\$ 684,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 27.07.87

Seguradora Brasileiro-Iraquiana S.A. — SBI

C.G.C. 28.196.889/0001-43

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 1987

SUMÁRIO: 29 de julho, às 11:00 horas na Sede Social, à Praça Pio X, nº 54 - sobreloja - RJ. MESA: Adnan Mohammed Al-Tayyar - Presidente; Edgardo Amorim Rego - Secretário. PRESENÇA: Acionista único, conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Acionistas. CONVOCACÃO: Através de carta na forma do facultado pelo artigo 124 § 4º de Lei 6.404/76. ORDEM DO DIA: Eleição da Diretoria. DELIBERAÇÕES: Tomadas por unanimidade dos presentes. Reeleição, com mandato até 09.05.88, da atual Diretoria, como segue: Diretor Presidente, JOSÉ CARLOS BONA GONÇALVES, brasileiro, casado, segurador, portador da carteira de identidade registro nº 1.674.527, expedida pelo I.F.P., inscrito no C.P.F. sob o nº 011.681.007-63, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Marquês de Valença, 134 - aptº 604 - Tijuca, CEP: 20550; Vice-Presidente, ADNAN MOHAMMED AL-TAYYAR, iraquiano, casado, banqueiro, portador da carteira de identidade nº 1.048.254, expedida pelo SPMAF/SRE/SR/RJ, inscrito no C.P.F. sob o nº 783.560.167-20, residente nesta cidade na Rua Carlos Góis, nº 64 - aptº 202 - Leblon, CEP: 22440; Diretor-Gerente, EDGARDO AMORIM REGO, brasileiro, casado, banqueiro, portador da carteira de identidade registro nº 3.937.497, expedida pelo I.F.P., inscrito no C.P.F. sob o nº 011.891.547-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santa Clara, nº 242 - aptº 201 - Copacabana; Diretor-Gerente, YOUSIF AHMED MOHAMMED, iraquiano, casado, segurador, portador da carteira de identidade especial para estrangeiro nº 162/86, expedida pelo MRE/RFB, inscrito no C.P.F. sob o nº 929.175.507-91, residente nesta cidade, na Rua Almirante Tamandaré, nº 57 - aptº 801 - Flamengo, CEP: 22210. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada às 12:30 hs. Lavrada a Ata, foi lida e achada conforme. Adnan Mohammed Al-Tayyar - Presidente da Mesa. Edgardo Amorim Rego - Secretário da Mesa. Banco Brasileiro Iraquiano S/A, BBI - Representado por seu Presidente, Adnan Mohammed Al-Tayyar.

(Nº 94.802 de 30-07-87 - CZ\$ 1.026,00)

Companhia de Seguros Monarca

C.G.C.M.F. 33.425.752/0001-53

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1987

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Certifico que a presente é cópia autêntica do original arquivado sob o número 163.042 por decisão de 02/07/87. SEÇÃO DE SOCIEDADES ANÔNIMAS. ITAMAR TAVARES - Secretário-Geral.

(Nº 94.791 de 30-07-87 - CZ\$ 342,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 31.07.87

Commercial Union do Brasil Seguradora S/A

C.G.C. 33.425.075/0001-73

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas no dia 31 de março de 1987 - Certidão: Certifico que a presente é cópia autêntica do original arquivado sob o nº 164.192 por decisão de 31/07/87. Seção de Sociedades Anônimas. Itamar Tavares - Secretário Geral. Secretaria de Indústria e Comércio. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

(Nº 95.594 de 06-08-87 - CZ\$ 342,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 07.08.87

Nacional Cia. de Seguros

C.G.C.-MF nº 33.166.158/0001-95

CERTIDÕES

AGO/E DE 31.03.87 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Certifico que a presente é cópia autêntica do original arquivado sob o número 163567 por decisão de 15.7.87 - ITAMAR TAVARES - Secretário-Geral.

PORTARIA DA SUSEP Nº 22 DE 25.05.87 QUE APROVOU A AGO/E DE 31.03.87 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Certifico que a presente é cópia autêntica do original arquivado sob o número 163565 por decisão de 15.7.87 - ITAMAR TAVARES - Secretário-Geral.

(Nº 95.844 de 07-08-87 - CZ\$ 684,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 10.08.87

Seguradora Industrial e Mercantil

C.G.C.-MF nº 10.774.941/0001-36

CERTIDÕES

AGO/E DE 31.03.87 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Certifico que a presente é cópia autêntica do original arquivado sob o número 163570 por decisão de 15.7.87 - ITAMAR TAVARES - Secretário-Geral.

PORTARIA DA SUSEP Nº 21 DE 25.05.87 QUE APROVOU A AGO/E DE 31.03.87 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Certifico que a presente é cópia autêntica do original arquivado sob o número 163571 por decisão de 15.7.87 - ITAMAR TAVARES - Secretário-Geral.

(Nº 95.843 de 07-08-87 - CZ\$ 684,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 10.08.87

Banerj Seguros S.A.

CGC 30.140.222/0001-70

Secretaria de Indústria e Comércio - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Certidão - AGE 04.02.87 - Certifico que a presente é cópia autêntica do original arquivado sob o nº 163287 por decisão de 08.07.87. Itamar Tavares - Secretário-Geral.

(Nº 95.974 de 10-08-87 - CZ\$ 342,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 11.08.87

Companhia Internacional de Seguros

C.G.C. nº 33.163.718/0001-58

Arquivamento da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada em 31/03/87, que aprovou as contas do exercício findo em 31-12-86, aumentou o capital social para Cz\$525.143.000,00, alterou o Estatuto social, reelegeu e elegeu membros do Conselho de Administração, fixou a remuneração dos administradores, arquivou, ainda, folha do Diário Oficial da União de 10-07-87, que publicou a Portaria SUSEP nº 959, de 06-07-87, aprobatória das referidas assembleias.- Secretaria de Indústria e Comércio - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.- Certifico que a presente cópia é autêntica do original arquivado sob o número 164094 por decisão de 29-07-87.- Itamar Tavares.- Secretário Geral.

(Nº 96.161 de 11-08-87 - CZ\$ 684,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 12.08.87

Companhia de Seguros Minas Brasil

CERTIFICO, em cumprimento de despacho do Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, exarado em requerimento de COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL, e na forma requerida, de acordo com a Lei que, nesta Junta Comercial, foi(oram) registrado(s)/arquivado(s) o(s) seguinte(s) documento(s), relativo(s) à "COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL", com sede à Rua dos Caetés, 745, Centro - Belo Horizonte - MG, com dados que, em resumo, a seguir se especificam: Sob o número 791.509, em data de 4/6/1987, Ata da 49a. Assembleia Geral Ordinária e da 51a. Assembleia Geral Extraordinária, realizadas em 24/3/1987, com as seguintes deliberações: Ata da Assembleia Geral Ordinária: Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Destinação do Lucro Líquido, Distribuição dos Dividendos e respectivos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/1986. Reeleição dos membros do Conselho de Administração. Reeleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Aprovada a correção da expressão monetária do capital social, e sua capitalização, implicando num aumento de capital de Cz\$130.000.000,00 para Cz\$220.246.068,00. Ata da Assembleia Geral Extraordinária: Aumento do capital social de Cz\$220.246.068,00 para Cz\$250.000.000,00, alterando, assim, a redação do Art. 5º do Estatuto Social. O referido é verdade, dou fe. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 4 de agosto de 1987. Eu, Maria da Glória Aguido Felix, a datilografei e conferi. E, eu, Claudete Barbosa, Chefe em Exercício do Serviço de Cópias e Certidões, a assino. VISTO: Celso Murta Santos, Gerente da Divisão de Registro e Arquivamento, por JOÃO LUIZ RIBEIRO - SECRETÁRIO GERAL.

(Nº 96.211 - 11/8/87 - CZ\$1.368,00)

CERTIFICO, em cumprimento de despacho do Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, exarado em requerimento de COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL, e na forma requerida, de acordo com a Lei, que, nesta Junta Comercial, foi(oram) registrado(s) arquivado(s) o(s) seguinte(s) documento(s), relativo(s) à "COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL", com sede à Rua dos Caetés, 745, 7º andar, Belo Horizonte, MG, com dados que, em resumo, a seguir se especificam: Sob o número 798.933, em data de 24/7/87, Ata da 52a. Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/4/87, que deliberou sobre o grupamento de ações determinado pela Instrução CVM nº 56 de 19/12/86. O referido é verdade, dou fe. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 3 de agosto de 1987. Eu, Maria da Glória Aguido Felix, a datilografei e conferi. E, eu, Claudete Barbosa, Chefe em Exercício do Serviço de Cópias e Certidões, a assino. VISTO: Celso Murta Santos, Gerente da Divisão de Registros e Arquivamento, por JOÃO LUIZ RIBEIRO: SECRETÁRIO GERAL.

(Nº 96.210 - 11/8/87 - CZ\$855,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 12.08.87

Companhia de Seguros Aliança da Bahia

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO

C.G.C.Nº 15.144.017/0001-90

CERTIDÕES

CERTIFICO que foi arquivada nesta Autarquia sob o nº JC-146.832, por decisão da 2a. turma a cópia da ata de AGO/AGE da COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA, realizada em 30/03/87 e protocolada sob o nº. 033322.0, em 27/07/87.

CERTIFICO, QUE FOI ARQUIVADA nesta Autarquia sob nº JC-146.865, por decisão da 2a. Turma de Vogais, as folhas do Diário Oficial da União, edição de 20 de julho de 1987, que publicaram a Portaria da SUSEP nº 75 de 10.07.87, na qual aprova as alterações introduzidas no Estatuto Social da COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA, deliberadas pelos seus acionistas em AGO/AGE realizadas cumulativamente, no dia 30 de março de 1987; protocoladas sob nº 033320.4. em 27.07.87.//

Salvador, 28 de julho de 1987

CLARISSE XAVIER DE SOUZA
pp. Secretário Geral

(Nº 96.200 de 12-08-87 - CZ\$ 1.026,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 13.08.87

Vera Cruz Seguradora S/A

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cz\$53,20 e protocolada sob nº 13065/87, que a sociedade denominada "VERA CRUZ SEGURADORA S/A.", com sede nesta Capital à Av. Maria Coelho Aguiar 215 / Bloco D 2º andar, arquivou nesta Repartição sob nº413.325, em 03.07.87, a Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30.03.87, que deliberou e aprovou a elevação do capital social para Cz\$ 240.024.000,00 alterando o artigo 5º; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07 de agosto de 1987. Eu, Elizabete da Silva Santos, escriturária, a escrevi, conferi e assino. / Eu, Ana Maria de Moraes Castro chefe da Seção de Certidões, a subscrevo: **VISTO**, Kamel Miguel Nahas, Secretário Geral:

(Nº 96.323 de 12-08-87 - Cz\$ 1.026,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 13.08.87

Sasse — Companhia Nacional de Seguros Gerais

C.G.C. Nº 34.020.354/0001-10

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30.03.87. CERTIDÃO: Certifico que a presente é cópia autêntica do original arquivado sob o nº 163.163 por decisão de 06.07.87. Seção de Sociedades Anônimas. Itamar Tavares - Secretário Geral, Secretaria de Indústria e Comércio - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

C.G.C. Nº 34.020.354/0001-10

Folha do Diário Oficial da União páginas 9756 e 9757 de 23 de junho de 1987 e folha do Jornal do Commercio do Rio de Janeiro, página 11 do 2º caderno do dia 23 de junho de 1987 que publicou portaria/SUSEP nº 45 de 17 de junho de 1987 aprovando alterações introduzidas no Estatuto através da Ata da AGO/AGE de 30 de março de 1987. Secretaria de Indústria e Comércio, Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico que a presente é cópia autêntica do original registrado/arquivado sob o número 163973 por decisão de 27.07.87. Itamar Tavares - Secretário Geral.

(Nº 96.288 de 12-08-87 - Cz\$ 684,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 13.08.87

América Latina Companhia de Seguros

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cz\$53,20 e protocolada sob nº 14259/87, que a sociedade denominada "AMÉRICA LATINA COMPANHIA DE SEGUROS", com sede nesta Capital à Rua 13 de Maio, 1529, arquivou nesta Repartição sob nº 418.620, em 14.07.87, a Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizada em 23.02.87, que deliberou e aprovou a elevação do capital social para Cz\$100.000.000,00; bem como reelegeu a diretoria com mandato de um ano a saber: Diretor Presidente: Walmiro Ney Cova Martins; Diretor Vice-Presidente: Shoichi Sampei; Diretor Superintendente: Koichiro Shinomata; Diretor Financeiro: Toshiki Yamamoto; Diretor: Minami Kuroda; Diretor: Akinori Kaneko; Diretor: Sergio Ramos; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 04 de agosto de 1987. Eu, Elizabete da Silva Santos escriturária, a escrevi, conferi e assino: Elizabete da Silva Santos. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe da Seção de Certidões, a subscrevo: Ana Maria de Moraes Castro. **VISTO**, Kamel Miguel Nahas, Secretário Geral: Ana Maria de Moraes Castro.

(Nº 96.297 de 12-08-87 - Cz\$ 1.368,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 13.08.87

Companhia de Seguros Minas Brasil

CERTIFICO, em cumprimento de despacho do Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, exarado em requerimento de COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL, e na forma requerida, de acordo com a Lei que, nesta Junta Comercial, foi(oram) registrado(s)/arquivado(s) o(s) seguinte(s) documento(s), relativo(s) à "COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL", com sede à Rua dos Caetés, 745, Centro - Belo Horizonte - MG, com dados que, em resumo, a seguir se especificam: Sob o número 791.509, em data de 4/6/1987, Ata da 49a. Assembléia Geral Ordinária e da 51a. Assembléia Geral Extraordinária, realizadas em 24/3/1987, com as seguintes deliberações: Ata da Assembléia Geral Ordinária: Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Destinação do Lucro Líquido, Distribuição dos Dividendos e respectivos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/1986. Reeleição dos membros do Conselho de Administração. Reeleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Aprovada a correção da expressão monetária do capital social, e sua capitalização, implicando num aumento de capital de Cz\$130.000.000,00 para Cz\$220.246.068,00. Ata da Assembléia Geral Extraordinária: Aumento do capital social de Cz\$220.246.068,00 para Cz\$250.000.000,00, alterando, assim, a redação do Art. 5º do Estatuto Social. O referido é verdade, dou fe. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 4 de agosto de 1987. Eu, Maria da Glória Aguido Felix, a datilografei e conferi. E, eu, Claudete Barbosa, Chefe em Exercício do Serviço de Cópias e Certidões, a assino. VISTO: Celso Murta Santos, Gerente da Divisão de Registro e Arquivamento, por JOÃO LUIZ RIBEIRO - SECRETÁRIO GERAL.

(Nº 96.211 - 11/8/87 - CZ\$1.368,00)

CERTIFICO, em cumprimento de despacho do Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, exarado em requerimento de COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL, e na forma requerida, de acordo com a Lei que, nesta Junta Comercial, foi(oram) registrado(s) arquivado(s) o(s) seguinte(s) documento(s), relativo(s) à "COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL", com sede à Rua dos Caetés, 745, 7º andar, Belo Horizonte, MG, com dados que, em resumo, a seguir se especificam: Sob o número 798.933, em data de 24/7/87, Ata da 52a. Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30/4/87, que deliberou sobre o grupamento de ações determinado pela Instrução CVM nº 56 de 19/12/86. O referido é verdade, dou fe. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 3 de agosto de 1987. Eu, Maria da Glória Aguido Felix, a datilografei e conferi. E, eu, Claudete Barbosa, Chefe em Exercício do Serviço de Cópias e Certidões, a assino. VISTO: Celso Murta Santos, Gerente da Divisão de Registros e Arquivamento, por JOÃO LUIZ RIBEIRO: SECRETÁRIO GERAL.

(Nº 96.210 - 11/8/87 - CZ\$855,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 12.08.87

Companhia de Seguros Aliança da Bahia

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO

C.G.C.Nº 15.144.017/0001-90

CERTIDÕES

CERTIFICO que foi arquivada nesta Autarquia sob o nº JC-146.832, por decisão da 2a. turma a cópia da ata de AGO/AGE da COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA, realizada em 30/03/87 e protocolada sob o nº. 033322.0, em 27/07/87.

CERTIFICO, QUE FOI ARQUIVADA nesta Autarquia sob nº JC-146.865, por decisão da 2a. Turma de Vogais, as folhas do Diário Oficial da União, edição de 20 de julho de 1987, que publicaram a Portaria da SUSEP nº 75 de 10.07.87, na qual aprova as alterações introduzidas no Estatuto Social da COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA, deliberadas pelos seus acionistas em AGO/AGE realizadas cumulativamente, no dia 30 de março de 1987; protocoladas sob nº 033320.4. em 27.07.87.//

Salvador, 28 de julho de 1987.

CLARISSE XAVIER DE SOUZA
pp. Secretário Geral

(Nº 96.200 de 12-08-87 - CZ\$ 1.026,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 13.08.87

Vera Cruz Seguradora S/A

CERTIDÃO

CERTIFICADO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cz\$53,20 e protocolada sob nº 13065/87, que a sociedade denominada "VERA CRUZ SEGURADORA S/A.", com sede nesta Capital à Av. Maria Coelho Aguiar 215 / Bloco D 2º andar, arquivou nesta Repartição sob nº 413.325, em 03.07.87, a Ata de Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizada em 30.03.87, que deliberou e aprovou a elevação do capital social para Cz\$ 240.024.000,00 alterando o artigo 5º; do que dou fé, Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07 de agosto de 1987. Eu, Elizabete da Silva Santos, escriturária, a escrevi, conferi e assino. / Eu, Ana Maria de Moraes Castro chefe da Seção de Certidões, a subscrevo: VISTO, Kamel Miguel Nahas, Secretário Geral:

(Nº 96.323 de 12-08-87 - CZ\$ 1.026,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 13.08.87

Sasse — Companhia Nacional de Seguros Gerais

C.G.C. Nº 34.020.354/0001-10

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30.03.87. CERTIDÃO: Certifico que a presente é cópia autêntica do original arquivado sob o nº 163.163 por decisão de 06.07.87. Seção de Sociedades Anônimas. Itamar Tavares - Secretário Geral. Secretaria de Indústria e Comércio - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

C.G.C. Nº 34.020.354/0001-10

Folha do Diário Oficial da União páginas 9756 e 9757 de 23 de junho de 1987 e folha do Jornal do Commercio do Rio de Janeiro, página 11 do 2º caderno do dia 23 de junho de 1987 que publicou portaria/SUSEP nº 45 de 17 de junho de 1987 aprovando alterações introduzidas no Estatuto através da Ata da AGO/AGE de 30 de março de 1987. Secretária de Indústria e Comércio, Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico que a presente é cópia autêntica do original registrado/arquivado sob o número 163973 por decisão de 27.07.87. Itamar Tavares - Secretário Geral.

(Nº 96.288 de 12-08-87 - CZ\$ 684,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 13.08.87

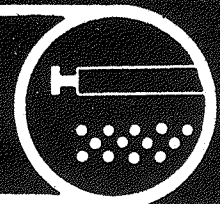
América Latina Companhia de Seguros

CERTIDÃO

CERTIFICADO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cz\$53,20 e protocolada sob nº 14259/87, que a sociedade denominada "AMÉRICA LATINA COMPANHIA DE SEGUROS", com sede nesta Capital à Rua 13 de Maio, 1529, arquivou nesta Repartição sob nº 418.620, em 14.07.87, a Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizada em 23.02.87, que deliberou e aprovou a elevação do capital social para Cz\$100.000.000,00; bem como reelegeu a diretoria com mandato de um ano a saber: Diretor Presidente: Walmiro Ney Cova Martins; Diretor Vice-Presidente: Shoichi Sampei; Diretor Superintendente: Koichiro Shinomata; Diretor Financeiro: Toshiki Yamamoto; Diretor: Minami Kuroda; Diretor: Akinori Kaneko; Diretor: Sergio Ramos; do que dou fé, Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 04 de agosto de 1987. Eu, Elizabete da Silva Santos escriturária, a escrevi, conferi e assino: Elizabete da Silva Santos. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe da Seção de Certidões, a subscrevo: Ana Maria de Moraes Castro. VISTO, Kamel Miguel Nahas, Secretário Geral: Ana Maria de Moraes Castro.

(Nº 96.297 de 12-08-87 - CZ\$ 1.368,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 13.08.87



Receita cai ainda mais em junho

■ **Alberto Salino**
 Editor

A produção de receita de seguros cresceu 12,8% reais em junho, comparada com a do mesmo período do ano passado, segundo estatísticas da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (Fenaseg). Com esse índice, o mercado revela que houve uma sensível queda, em relação a maio, quando a expansão bateu na casa dos 25,4%. O recuo, aliás, vem sendo verificado desde março, mês em que a taxa de expansão chegou a 43,3%, descontada a inflação. Em abril, desceu para 36,1%.

Os prêmios do mercado, pelos indicadores da Fenaseg, atingiram montante pouco superior a Cz\$ 29,2 bilhões em junho, onde estão computadas informações de 69 companhias seguradoras, que, juntas, foram responsáveis por 88,68% da produção total registrada em 1985. Com base nessa posição, é possível afirmar que a receita de todas as seguradoras alcançou cerca de Cz\$ 32,9 bilhões no primeiro semestre deste ano.

A expansão do mercado de seguros até junho, embora venha fraquejando mês a mês, pode ser considerada ainda como bastante expressiva, dadas as dificuldades que a economia atravessou a primeira metade do ano. A produção da indústria brasileira no mesmo espaço de tempo, apurada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vem revelando sinais nítidos de desaquecimento: cresceu 8%, com sustentação apenas nos setores de bens intermediários e de consumo não durável.

O semestre fechou também com uma sensível redução da massa salarial. Levantamento da Secretaria de Empregos e Salários do Ministério do Trabalho indica que houve uma perda de 66.958 empregos no período (demissões menos admissões), destacadamente na indústria de transformação,

*Seguro vem
 declinando desde
 abril, embora
 registrando
 ganhos reais*

em especial na área têxtil; de construção civil e no comércio. Pelo IBGE, junho computou a maior taxa de desemprego aberto desde setembro de 1985: 4,4%, o equivalente a 709.303 desempregados nas seis principais regiões metropolitanas do País. Já o Dieese estima que o poder de compra dos trabalhadores caiu 63,52%, entre novembro de 85 a junho deste ano. Foi também em junho que o índice de inflação oficial, medido pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC), bateu novo recorde: 26,06%, levando o acumulado no primeiro semestre para 186,07%. O Índice Geral de Preços (IGP), da Fundação Getúlio Vargas, por sua vez, registrou taxa de 25,88%. No semestre a variação do IGP, cuja média é utilizada como base de cálculo do mercado de seguros, chegou a 183,5%.

O único indicador positivo em junho foi o saldo da balança comercial: US\$ 1,387 bilhão, mas que não foi suficiente, por exemplo, para impedir que o seguro de transportes (nacional e internacional) encerrasse o semestre com uma queda real de receita da ordem de 9,2%, superior inclusive a de maio, que foi de -5,7%. Numa conjuntura tão adversa como a apresentada pelos primeiros seis meses do ano, o crescimento global do seguro foi satisfatório, situando-se acima da média de crescimento de 8% do setor industrial. E, inclusive, contrariou as estimativas mais pessimistas do mercado, que indicavam um crescimento negativo em junho.

.../..

Carteira de incêndio volta a liderar alta do mercado

Em meio a uma conjuntura desconfortável, o desempenho do mercado segurador interno, em junho, foi extremamente avançado pela expansão do seguro de incêndio, com taxa real de 27,1%, embora bem menor que a de maio, que alcançou 42%. Em valores absolutos, essa carteira arrecadou prêmios da ordem de Cz\$ 5,1 bilhões no semestre, contra Cz\$ 1,9 bilhão em igual período do ano passado.

Com a boa margem de crescimento de 26,1%, o seguro de automóveis, incluindo o de responsabilidade civil facultativo de veículos, também manteve a tendência de queda, acompanhando a precária situação da indústria automobilística, que atravessou os primeiros seis meses deste ano apresentando os piores resultados dos últimos 15 anos, segundo os números da Anfavea. Esse setor comercializou apenas 279.839 veículos até junho. O seguro, por sua vez, angariou, no período, Cz\$ 9,8 bilhões em receita. Com o seguro de incêndio, que detém a fatia de 17,9% da produção do mercado, a carteira de automóveis soma uma participação de 51,6%.

A terceira maior produção do setor, a do seguro de vida, individual e em grupo, foi outra parcela que permaneceu em franco desaquecimento. Depois de computar um real de crescimento da ordem de 39,7% em março, despencou para 21,7% em junho. Com uma fatia de mercado da ordem de 17,1%, a receita desse seguro atingiu Cz\$ 4,9 bilhões até junho, contra Cz\$ 1,9 bilhão no mesmo período de 1986.

Já a queda livre do seguro de acidentes pessoais foi ainda mais significativa. Caiu de 94,2% em março para apenas 8,4% reais e positivos em junho. O montante de seus prêmios, que equivale a 5,9% do mercado, bateu na casa dos Cz\$ 1,7 bilhão. No primeiro semestre do ano passado, os indicadores da Fenaseg apontavam uma produção acima de Cz\$ 750 milhões. O sensível recuo das carteiras de vida e acidentes pessoais, não há dúvida, reflete, de forma negativa, os efeitos da política salarial, que impôs uma redução no poder aquisitivo da classe trabalhadora; e os efeitos do desaquecimento da economia, que provocou uma redução de mão-de-obra, ou seja, o desemprego.

PRÊMIOS DO MERCADO SEGURADOR BRASILEIRO

	Prêmios - Cz\$ 1000		Crescimento		Quotas % Dez 85
	Até Jun/87	Até Jun/86	Nominal	Real	
Incêndio.....	5.195.627	1.930.291	169.2	27.1	88.05
Auto/RCF.....	9.881.082	3.669.039	167.1	26.1	91.81
Transportes (1) .	1.607.641	835.657	92.4	- 9.2	84.53
Habitacional ...	946.691	667.416	41.8	- 33.0	75.08
DPVAT	250.200	320.055	- 21.8	- 63.1	91.12
Ac. Pessoais ...	1.727.358	752.286	129.6	8.4	92.96
Outros RE (2) ..	3.833.281	1.587.199	141.5	14.0	84.08
Total RE	23.441.880	9.791.943	139.4	13.0	87.67
Vida (3)	4.994.480	1.938.307	157.7	21.7	93.55
Total RE +					
Vida	28.436.360	11.730.250	142.4	14.5	-
Saúde	764.498	492.225	55.3	- 26.7	99.39
Total	29.200.858	12.222.475	138.9	12.8	88.68

(1) Nacional e Internacional

(2) Ramos Elementares

(3) Individual e Em Grupo

Fonte: Fenaseg, com base em informações de 69 seguradoras.

MERCADO SEGURADOR

SOS: Seguro Habitacional

O NBH foi extinto, mas sobrevive o universo de que ele fazia parte: o Sistema Financeiro da Habitação — SFH. Também sobrevive o problema sócio-econômico do déficit habitacional, alvo e razão de ser daquele Sistema.

Por trás da extinção do BNH, a justificá-la talvez, uma crise. Mas crise apenas do finado órgão ou de todo o Sistema? Bem feitas as contas, entrou há muito tempo em desequilíbrio o próprio Sistema, não por causas endógenas, a ele inerentes ou nele geradas. Tumultuaram seu desempenho, minando-lhe as bases atuariais dos planos operados, variáveis externas, alheias a esses planos, brotadas em repetidos desvios de rota da economia nacional (e do processo social, em consequência).

Para esses desvios também foram levados, é claro, os planos do SFH, que sofreram remendos e correções de rumo para sua pretendida volta ao caminho da normalidade. Todavia, com tantos remendos o barco não resistiu ao impacto da última e recente crise macro-econômica. Resultado: começou a fazer água.

Foi a pique o BNH, mas certamente não deixarão ir por água abaixo o Sistema todo, com seus 4,5 milhões de mutuários atuais; e com muitos outros milhões de mutuários latentes, ainda compondo a robusta estatística do déficit habitacional. Mergulhado numa crise, o Sistema decerto voltará à tona, mas para isso será

indispensável recuperar cada uma das peças que em conjunto respondem pelo desempenho final da engrenagem toda. Uma dessas peças é o seguro habitacional, também afetado e comprometido pelo desequilíbrio geral do Sistema, pois tal seguro desde janeiro último vem sendo corroído pelo vermelho sistemático de seus balancetes mensais.

Os estranhos ao Sistema, por isso desprovidos de informação e esclarecimento, podem perguntar se a preservação do seguro habitacional vale o esforço de tirá-lo do vermelho. A resposta não carece de esparramar-se em longa e completa explicação. Pode limitar-se a uma simples informação: o seguro, além de outras responsabilidades e garantias, quita a dívida imobiliária em caso de invalidez ou morte do mutuário. A eliminação desses dois eventos como fatores de incerteza, ambos deixando de ameaçar a compra suada do imóvel sob hipoteca, só isso leva todo mutuário a não abrir mão do seguro habitacional. Será preciso dizer mais!

O seguro, toda via, não terá condições de continuar exercendo essa e suas outras funções no Sistema, se não sair do plano inclinado do déficit mensal, em que vem rolando desde o começo deste ano.

■ Luiz Mendonça

JORNAL DO COMMERCIO

14.08.87

Uaic pode acusar perdas de US\$ 74,2 milhões nos EUA

As perdas da Uaic (United Americas Insurance Company), empresa de resseguro instalada em Nova Iorque sob o controle do Instituto de Resseguros do Brasil (Irb), poderá chegar ao montante de US\$ 74,2 milhões, cerca de Cz\$ 3,4 bilhões ao câmbio de hoje, segundo apurações feitas pelo órgão de fiscalização do mercado daquele estado, o Departamento de Seguros, ao reavaliar, em março deste ano, a reserva de sinistros da companhia, incluindo eventos ainda não avisados. Para honrar seus compromissos, a Uaic dispõe de US\$ 46 milhões.

O relato da posição ainda deficitária da Uaic, em Nova Iorque, foi encaminhado recentemente ao ministro Luiz Carlos Bresser Pereira, da Fazenda, pelo presidente do Irb, Ronaldo do Valle Simões. A insuficiência de reserva de sinistros no valor de US\$ 28,2 milhões está sendo discutida no momento com o Departamento de Seguros. Tudo indica que a solução do déficit será a manutenção da política que a Uaic vem adotando há mais de dois anos: o stop loss, uma faixa de resseguro adicional onde o Irb garante as perdas que ocorrerem acima da capacidade de retenção da resseguradora.

Esse esquema foi montado no início de 1985, quando o Departamento de Seguros do Estado de Nova Iorque estimou em US\$ 26 milhões a deficiência de coberturas das reservas de sinistros da

Uaic. Na ocasião, além de adotar o stop loss, o Irb resolveu injetar US\$ 5 milhões no capital social de US\$ 2,5 milhões da resseguradora, subscrevendo sozinho o aumento e elevando sua parte no total das ações de 30% para 99,65%. Seus mais expressivos sócios na mesma ocasião eram as seguradoras brasileiras (25%), a Duncanson & Holt (19,7%), a Delvag Ruckversicherungs (10%), a Deutsche e a Frankona Ruckversicherungs, cada uma detendo a parcela de 5% do capital.

Nesse processo de saneamento, o Irb resolveu ainda acabar com o regime de administração contratada que a Uaic mantinha com a acionista Duncanson & Holt, em vigor desde a fundação da companhia, no final de 1978. Já no começo de 1984, os pesados prejuízos determinaram a tomada de uma importante decisão: a suspensão das operações da empresa, que passou a atuar apenas administrando o seu run-off, ou seja, as obrigações em curso. Dessa política, faz parte a tentativa de cancelamento de contratos de resseguro em vigor, através de acordos.

O caso mais significativo, nessa busca de se reduzir os prejuízos, é o da Intergrity, uma companhia de seguros em processo de liquidação. Se as negociações em andamento derem certo, o desfecho da falência levará a Uaic a saldar compromissos assumidos como resseguradora de riscos da

Intergrity no valor de apenas US\$ 900 mil, para perdas que estão estimadas em US\$ 22 milhões, a longo prazo. Um acerto nessas condições reduzirá sensivelmente as reservas de sinistros da Uaic, em cerca de 28,4%.

O relatório do Irb ao ministro Bresser Pereira assinala que "a preservação da Uaic, com uma correta administração do run-off, além de uma imposição ética em função da posição e da imagem que detêm na comunidade internacional o Irb e o mercado brasileiro de seguros, é também uma política de conveniência. A Uaic — prossegue o relatório — está sendo utilizada, e poderá ser mais ainda no futuro, como empresa em condições de prestar razoável gama de serviços, no interesse do Irb e do mercado brasileiro de seguros". Não está nos planos do Irb, contudo, reativar as atividades operacionais da empresa, que continuará funcionando como um ponto de apoio ao sistema de repasses de resseguros passivos brasileiros para o mercado exterior.

No mesmo relatório, o Irb destaca que as dificuldades que a Uaic atravessa hoje são decorrentes da deterioração do mercado de seguros nos Estados Unidos, a partir de 1980. Somente em 1985, o mercado norte-americano fechou o ano com resultado negativo da ordem de US\$ 5,5 bilhões, segundo publicação da Insurance Services Office, Inc.

MERCADO SEGURADOR

Jurisdição sem limite

Quem é do ramo sabe da crise recente que explodiu nos Estados Unidos, abalando o mercado dos seguros de responsabilidade civil. Várias seguradoras deixaram de operar; outras continuaram por honra da firma, mas com tarifas de afugentar clientela.

A crise, aliás, não se restringiu ao seguro, também afetando diversas áreas da economia e do serviço público, com suas conseqüências sociais. A origem foi no entanto uma só: a exótica jurisprudência americana, pródiga tanto em condenações milionárias quanto em aberrações jurídicas sobre a figura da responsabilidade civil.

A fúria condenatória dessa jurisprudência nem mesmo respeita limites jurisdicionais. A "Frota Oceânica", por exemplo, acaba de ser contemplada com sentença de um milhão e trezentos mil dólares. Sediada no Brasil, com cem por cento de capital brasileiro, a nacionalidade daquela empresa terminou ignorada pela Suprema Corte de Nova Iorque. Prevaleceu a manobra do advogado contrário, com a alegação pura e simples de que a bandeira brasileira do navio era uma "bandeira de conveniência".

Tem mais. A ocorrência que deu origem ao processo foi o acidente sofrido em 1975 por um brasileiro, moço de máquinas (carvoeiro) de navio atracado no porto de Galveston. Em dia de folga, o marinheiro deixou o navio para um passeio por conta própria na cidade. Mas nem chegou a sair da área portuária: perdeu uma das pernas em atropelamento de trem.

Não houve, pois, acidente de trabalho imputável à empresa de navegação. Mas, o segurador desta (um clube internacional de **protection and indemnity**) assumiu o caso, pagando todas as despesas médico-hospitalares, além de proporcionar ao acidentado a visita da

esposa e do filho, custeando a viagem respectiva.

A rigor, a condição de ré caberia a entidade, proprietária do trem atropelador. Mas para responsabilizá-la seria necessário provar-lhe a culpa no acidente, tomando o processo o caminho mais difícil e trabalhoso da produção daquela prova. Além disso, teria a ré um bom seguro de responsabilidade civil para garantia da indenização?

tomando o processo o caminho sempre mais difícil e trabalhoso da produção daquela prova. Além disso, teria a ré um bom seguro de responsabilidade civil para garantia da indenização?

O advogado do autor da ação terá considerado mais fácil a hipótese do acidente de trabalho, campo jurídico onde a responsabilidade indenitária não deriva da culpa, mas da relação de emprego e da ocorrência do fato danoso no local de trabalho ou, fora dele, quando a condução é fornecida pelo empregador. Mas, navio em porto estrangeiro, aventurou o advogado, quando dá folga à tripulação, garante-a contra tudo o que aconteça fora do local do trabalho. Valeu certamente essa tese aberrante, como vingou por igual a alegação sem prova de que a bandeira do navio era de conveniência.

Afinal, por trás da "Frota Oceânica" havia uma poderosa organização internacional de seguros. E a Justiça americana não resiste à tentação de condenar quem disponha de proteção seguradora, pois o que lhe importa sobretudo é a indenização da vítima, mesmo de nacionalidade estrangeira e de passagem pelos Estados Unidos em navio estrangeiro.

O advogado não perdeu a perna, mas estará de olho na gorda parte que lhe cabe no montante da condenação (quase metade, talvez) como sócio privilegiado do seu constituente.

■ Luiz Mendonça

Navios são agora um risco político

■ Alberto Salino
Editor

Em meio a proposta aprovada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), na sua reunião do dia 30 de julho passado, para regularizar as operações de financiamentos à exportação de navios, concedidos pela Cacex, com recursos do Fundo de Financiamento à Exportação (Finex), o Instituto de Resseguros do Brasil (Irb) decidiu pôr em ordem também a situação do seguro de crédito à exportação das embarcações.

A mexida no campo do seguro faz parte da estratégia de pôr fim aos prejuízos que se arrastam desde o início dos anos 80 com a venda de navios brasileiros no exterior. De 1976 a 1985, foram realizadas 60 operações, das quais mais da metade vem dando pesados prejuízos em função da inadimplência dos armadores estrangeiros. As perdas já atingiram US\$ 358,6 milhões até 30 de junho deste ano e a maior parte será bancada pelo Tesouro Nacional, por intermédio do Irb.

O seguro está envolvido nesse trágico resultado, aliás catastrófico como qualificou o Irb para enquadrar essas operações na categoria de riscos políticos e extraordinários. Originariamente a classificação era de risco comercial. O Irb entende que há situações em que essas diferentes categorias de riscos se confundem. Assim, para o órgão, as ocorrências de natureza comercial muitas vezes se sucedem em virtude de

Decisão foi tomada para regularizar os financiamentos à exportação

crises econômicas nacionais, ou de segmentos produtivos mundiais; enquanto a tipificação da ocorrência de risco de natureza política e extraordinária, nesses casos, dá-se pela sucessão sistemática de inadimplementos, com características e motivações semelhantes, apontando sempre para uma circunstância global e fora do controle do insolvente.

Dessa forma, o Irb vê a crise vivida pelo setor naval enquadrada na categoria de risco político, uma vez que o inadimplemento contratual dos armadores estrangeiros não pode ser visto apenas como má gestão dos negócios, por parte deles mesmos ou daqueles que lhes venderam ou financiaram navios. "O fenômeno é mundial e transcende à vontade das partes envolvidas".

O Irb assinala ainda, na justificativa de sua interpretação, que o enquadramento dos prejuízos decorrentes do seguro de crédito à exportação de navios como "catastróficos", com amparo no âmbito

da cobertura dos Riscos Extraordinários, tem respaldo na legislação.

Essa decisão implica em dizer que os prejuízos serão pagos pelo Tesouro Nacional, através do Irb, deduzida a parcela de participação obrigatória do exportador brasileiro, que no caso é de 10%, e as seguradoras ficam dispensadas de pagar a garantia parcial dos sinistros que ocorreriam, caso o risco fosse qualificado de "comercial". Para reduzir a perda dos estaleiros, as seguradoras, por sua vez, devolverão quantia equivalente a, no mínimo, o valor dos prêmios recebidos pela cobertura de risco comercial, deduzida a comissão de corretagem, numa negociação previa que será mantida com o Irb.

Já as condições de pagamento à Cacex pelos armadores, de sua parte na malograda operação de financiamento à exportação de navios, são as seguintes: **Prazo** — cinco anos, incluído um de carência; em nove amortizações semestrais, a primeira no décimo segundo mês da contratação. **Encargos** — correção monetária plena mais juros à taxa praticada nos financiamentos à exportação de navios ao amparo da Resolução 509 do CMN, atualmente de 6,5% a.a., pagáveis semestralmente a partir da contratação. **Formalização** — através de instrumento de confissão de dívida. **Garantias** — fiança dos dois principais acionistas da empresa ou fiança bancária ou garantia real.

Seguros: prêmios vão a Cz\$ 100 bi até final do ano.

■Luís Antônio dos Santos

RIO — A receita global com prêmios de seguros em todo o País deve atingir até o fim do ano Cz\$ 100 bilhões, conforme informação dada na última sexta-feira pelo presidente do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), Ronaldo do Valle Simões. No ano passado o total faturado no setor ficou em Cz\$ 34,4 bilhões.

Após dar posse a quatro novos diretores do Instituto, Valle Simões anunciou a criação do Comitê de Divulgação do Mercado Segurador (Codiseg), a ser inaugurado na próxima semana pelo ministro da Fazenda, Luiz Carlos Bresser Pereira. Foram empossados ontem Luiz de Souza Alves, para a área de Operações Nacionais; Sérgio Viola, de Operações Internacionais; Gilson Bello, como diretor administrativo; e Mario Valentin Carraresi, para a área financeira. Os três primeiros, oriundos do próprio corpo de funcionários do IRB.

Mesmo sem citar dados específicos, Luiz Alves disse que o ramo segurador que mais sofreu no início deste ano foi o de incêndios. A causa da perda foi a possibilidade de pagamento do prêmio em sete vezes sem juros, ou seja, diferimento da receita, ao mesmo tempo em que o pagamento de sinistros estava indexado pela correção monetária.

O valor movimentado em resseguros no País, de janeiro a junho somou Cz\$ 6,38 bilhões, enquanto o total de todo o ano passado atingiu Cz\$ 5,4 bilhões. Valle Simões destacou a importância do IRB na economia de divisas no País, ao lembrar que de todo o valor de prêmios faturado no ano passado, 96% ficam retidos na economia brasileira.

Com relação ao Codiseg, explicou que o IRB e a Superintendência de Seguros Privados (Susep) só vão lançar o novo órgão, mas que a direção efetiva caberá à Federação Nacional de Seguros (Fenasseg) e à Federação Nacional das Corretoras de Seguros (Fenacor).

Valle Simões comentou ainda sobre as propostas no sentido de estatização maior ou mesmo monopólio governamental sobre a área de seguros. Disse preferir a atuação privada, mas destacou que, na área do resseguro, é indispensável a existência do Instituto para impedir o envio descontrolado de recursos para o exterior.

DCI - 22 e 24/08/87

Fator de deflação: Sua aplicação afasta usuário do seguro

A aplicação do fator de deflação no pagamento das prestações, a conhecida "tablita", não tem representado um atrativo para o usuário de seguro, segundo constatação do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização no Estado de São Paulo. Isso se explica porque a grande maioria dos segurados está preferindo manter os valores reais nas apólices contratadas, ao invés de optar pelo deflacionamento permitido pela Resolução nº 1.358, do Banco Central, que implicaria também na redução da importância segurada.

Esse comportamento dos usuários tem uma explicação lógica. Na verdade, ocorrendo um sinistro, como por exemplo, a perda total de um veículo, a importância segurada deflacionada poderá ficar bem inferior ao valor segurado original, o que certamente trará significativo prejuízo para o contratante, que terá de suportar a diferença da importância recebida a menor. Todavia, esclarece o Sin-

dicato que, na hipótese de, mesmo assim, querer o segurado optar pela "tablita" com a consequente redução do valor do seguro, deverá ele procurar o corretor ou a seguradora com quem contratou a apólice, para receber a orientação necessária. Informa ainda a entidade que, de acordo com as determinações do Banco Central, nos seguros cujos prêmios já estejam totalmente pagos ou venham a ser pagos sem a aplicação do fator de deflação, as importâncias seguradas não sofrerão qualquer redução, oferecendo, assim, maior garantia aos segurados. Também de acordo com a resolução nº 1.358 do Banco Central, não havendo indicação expressa por parte da sociedade emitente, de que os valores contratuais estão sujeitos à aplicação do deflator, os prêmios (pagamentos das prestações) serão recebidas através da rede bancária pelos valores nominais que efetivamente constarem dos carnês ou de outros documentos que forem apresentados com essa finalidade.

Indicadores

Fatores de Deflação

Data	Fator		
	Setembro	15	1,5079660
1	1,4302822	16	1,5136737
2	1,4356058	17	1,5194029
3	1,4411299	18	1,5251539
4	1,4465846	19	1,5309266
5	1,4520599	20	1,5367211
6	1,4575560	21	1,5425376
7	1,4630728	22	1,5483761
8	1,4686106	23	1,5542367
9	1,4741692	24	1,5601195
10	1,4797490	25	1,5660246
11	1,4853498	26	1,5719520
12	1,4909710	27	1,5779018
13	1,4966152	28	1,5838742
14	1,5022799	29	1,5898691
		30	1,5958868

(*) Nos termos do parágrafo 3.º do artigo 13 do Decreto-lei 2.335, de 12 de junho de 1987, o Conselho Monetário Nacional poderá, a qualquer tempo, alterar o fator diário que foi utilizado na construção desta tabela.

IPC - Índice de Preços ao Consumidor

Variação Percentual
no mês acum. desde
mar. 86

1986			
Jul.	1,19	4,61	
Ago.	1,68	6,37	
Set.	1,72	8,19	
Out.	1,90	10,25	
Nov.	3,29	13,87	
Dez.	7,27	22,15	

Variação Percentual
no mês acum. no
ano

1987			
Jan.	16,82	16,82	
Fev.	13,94	33,10	
Mar.	14,40	52,27	
Abr.	20,96	84,19	
Mai.	23,21	126,94	
Jun.	26,06	186,07	
Jul.	3,05	194,80	

Obs.: Até out 86 = IPCA. De nov. 86 em diante = INPC
Fonte: FIBGE
Fonte: FGV

IGP-DI - Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna

	N.º Índice (Mar. 86 = 100)	Variação Percentual no mês	acum. ano	12 meses
1986				
Jul.	100,9	0,6	44,2	154,6
Ago.	102,2	1,3	46,1	126,3
Set.	103,4	1,1	47,6	109,6
Out.	104,8	1,4	49,8	94,9
Nov.	107,4	2,5	53,4	73,7
Dez.	115,5	7,6	65,0	65,0
1987				
Jan.	129,4	12,0	12,0	57,0
Fev.	147,6	14,1	27,8	55,8
Mar.	169,8	15,0	47,0	69,8
Abr.	203,9	20,1	76,5	105,1
Mai.	260,1	27,6	125,2	160,8
Jun.	327,4	25,9	183,5	228,5
Jul.	357,9	9,3	210,0	254,8

Fonte: FGV

Salário mínimo

Janeiro 87	Cz\$	964,80
Março 87	Cz\$	1.388,00
Mai 87	Cz\$	1.641,60
Junho 87	Cz\$	1.969,92

Caderneta de Poupança

	Remuneração (%)
Out. 86 a dez. 86	14,5979
Nov. 86 a dez. 86	11,9071
Dez. 86	7,8063
Jan. 87	17,4041
Fev. 87	20,205
Mar. 87	15,0877
Abr. 87	21,5650
Mai 87	24,0607
Jun. 87	18,8108
Jul. 87	8,9065

LBC

Taxas de remuneração das LBCs

(Período de apuração: mês corrente)

1987		
Jan.	11,00	
Fev.	19,61	
Mar.	11,95	
Abr.	15,30	
Mai.	24,63	
Jun.	18,02	
Jul. 87	8,91	

OTN

Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs

Período		Variação Percentual
De 1º/03/86 a 28/02/87	Cz\$ 106,40	-
Mar. 87	Cz\$ 181,61	70,68 (anual)
Abr. 87	Cz\$ 207,97	14,51 (mensal)
Mai. 87	Cz\$ 251,56	20,96 (mensal)
Jun. 87	Cz\$ 310,53	23,44 (mensal)
Jul. 87	Cz\$ 366,49	18,02 (mensal)
Ago. 87	Cz\$ 377,67	3,05 (mensal)

IPA-DI - Índice de Preços por Atacado Disponibilidade Interna

	N.º Índice (Mar. 86 = 100)	Variação Percentual no mês	acum. ano	12 meses
1986				
Jul.	99,8	0,6	43,3	153,2
Ago.	100,9	1,3	45,2	124,1
Set.	101,8	0,7	46,2	106,9
Out.	102,7	1,2	47,9	91,0
Nov.	104,9	2,1	51,0	69,5
Dez.	113,0	7,7	62,5	62,5
1987				
Jan.	124,8	10,5	10,5	51,0
Fev.	137,8	10,4	21,9	43,5
Mar.	157,1	14,1	39,1	57,1
Abr.	190,1	21,0	68,3	92,9
Mai.	248,5	30,7	119,9	151,9
Jun.	313,7	26,3	177,7	216,9
Jul.	344,7	9,9	205,2	246,2

Câmbio

Para as operações de câmbio desta sexta-feira, o dólar foi cotado pelo Banco Central a Cz\$ 47,984 para compra e a Cz\$ 48,224 para venda. A desvalorização do cruzado em relação ao dólar promovida ontem foi de 0,27%. No mercado paralelo, ontem muito agitado e mais procurado, os preços reagiram de forma acentuada em relação aos da véspera e a moeda norte-americana, no final da tarde, era negociada a Cz\$ 59,50 para compra e a Cz\$ 60,20 para venda.



Câmbio

COTAÇÕES DO DIA 27/08/87 EM RELAÇÃO AO CRUZADO

Países	Moeda	(1)		(2)	
		Compra	Venda	Compra	Venda
Estados Unidos	dólar	47,851	48,090	47,8510	48,0900
Inglaterra	libra	77,375	78,435	77,3750	78,4350
Alemanha	marco	26,240	26,591	26,1970	26,5500
Suíça	franco	31,869	32,308	31,7840	32,2210
Suécia	coroa	7,4726	7,5762	7,4614	7,5649
França	franco	7,8589	7,9623	7,8428	7,9478
Bélgica	franco	1,2622	1,2794	1,2605	1,2780
Itália	lira	0,036188	0,036718	0,0362	0,0367
Holanda	florim	23,283	23,599	23,2380	23,5530
Dinamarca	coroa	6,8198	6,9139	6,8038	6,8976
Japão	iene	0,33580	0,34032	0,3350	0,3365
Austria	xelim	3,7206	3,7780	3,7206	3,7780
Canadá	dólar	36,188	36,676	36,1550	36,6430
Noruega	coroa	7,1508	7,2497	7,1375	7,2361
Espanha	peseta	0,39027	0,39554	0,3894	0,3948
Portugal	escudo	0,33237	0,33788	0,3324	0,3379
Austrália	dólar	33,938	34,406	33,9370	34,4250

Dólar Repasse: Cz\$ 47,923. Dólar Cobertura: Cz\$ 48,042.

Fontes: (1) — Banco Central do Brasil — Intermediário.

(2) — Agência Estado. Obs. Os números acima representam a média aproximada das cotações de alguns importantes mercados internacionais. Por esta razão, não são rígidos, estando sujeitos a oscilações de banco para banco dependendo do volume, oportunidade ou importância de cada operação. Normalmente os preços estabelecidos pelos bancos e corretoras não coincidem entre si, mas devem estar fixados em torno da tabela acima.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

28.08.87



COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES DESCONTOS POR EXTINTORES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- S A D I A L - SADIA COMERCIAL
Rodovia Br - 116 nº 3315 -
Messejana - FORTALEZA - CE
D T S - 3038/87 - 31.07.87
- BRASWEY S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Via de Acesso (SP-425) - TARABAÍ - SP
D T S - 3039/87 - 31.07.87
- ELIZABETH S.A. INDÚSTRIA TEXTIL
Rua Paschoal Ardito, 1533 - AMERICANA - SP
D T S - 3040/87 - 31.07.87
- UNIVERSAL INDÚSTRIAS GERAIS S.A.
Avenida 2, s/nº - Distrito Industrial -
Bairro do Engordadouro - JUNDIAÍ - SP
D T S - 3041/87 - 31.07.87
- SANDVIK DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Avenida Suécia nº 3200 - Chácara
Bela Vista - MOGI GUAÇÚ - SP
D T S - 3042/87 - 31.07.87
- L I O N SOCIEDADE ANÔNIMA
Praça Nove de Julho, 100 - SÃO PAULO - SP
D T S - 3043/87 - 31.07.87
- EXPRESSO UNIVERSO SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida Alvaro Adolfo, 1003 - SANTARÉM - PA
D T S - 3044/87 - 31.07.87
- SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.
Rua Dr. Almeida Lima nº 993 -
Móoca - SÃO PAULO - SP
D T S - 3045/87 - 31.07.87
- CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E
ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO
Avenida João Batista Vetorazzo nº
1600 - SÃO JOSÉ DO RIO PRÊTO - SP
D T S - 3046/87 - 31.07.87
- LEMAR S.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS
Avenida Jabaquara nºs 2177/2191 - SÃO PAULO - SP
D T S - 3047/87 - 31.07.87
- EMÍLIO PIERI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua Dr. Rodrigues Alves nºs
584 / 592 - CAMPINAS - SP
D T S - 3048/87 - 31.07.87
- SADIA CONCÓRDIA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
E / OU SADIA TRADING E / OU
SADIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
Alameda Tocantins, 525 - Alphaville - BARUERI - SP
D T S - 3049/87 - 31.07.87
- COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (LOJA 325)
Praça Ademar de Barros, 09 - SANTO ANDRÉ - SP
D T S - 3050/87 - 31.07.87
- B S I - INDÚSTRIAS MECÂNICAS S.A.
Via Senador José Ermírio de
Moraes, Km. 3 - SOROCABA - SP
D T S - 3051/87 - 31.07.87
- N C V TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Maria Joaquina nº 213/217 -
Brás - SÃO PAULO - SP
D T S - 3052/87 - 31.07.87
- ESEBRA - ELÉTRICA SOLDA ELETRÔNICA LTDA.
Rua Caetano Pinto, 224 - SÃO PAULO - SP
D T S - 3053/87 - 31.07.87
- KUBOTA-TEKKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COM. LTDA.
Avenida Fagundes de Oliveira nº 900 -
Bairro de Piraporinha - DIADEMA - SP
D T S - 3054/87 - 31.07.87
- MAQUINASA MÁQUINAS NACIONAIS S.A.
Rua Joaquim Machado nº 250 - Distri-
to de Cajuru do Sul - SOROCABA - SP
D T S - 3055/87 - 31.07.87
- CIMAQ S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Avenida Jacuba, 790 - Parque São Miguel -
Distrito de Hortolândia - SUMARÉ - SP
D T S - 3056/87 - 31.07.87

- A S E A ELÉTRICA LIMITADA
Avenida Monteiro Lobato nº
3285 - GUARULHOS - SP

D T S - 3057/87 - 31.07.87

- AR - CA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Avenida Alda, 1120 - DIADEMA - SP

D T S - 3059/87 - 31.07.87

- PIAL ELETRO - ELETRÔNICOS LTDA.
Avenida João Dias nº 2319 -
Santo Amaro - SÃO PAULO - SP

D T S - 3060/87 - 31.07.87

- AMAFRUTAS S.A. E / OU UNCÁRIA S.A.
Rodovia Br - 316 (Belém-Brasília)
Alt. Km. 20 - BENEVIDES - PA

D T S - 3061/87 - 31.07.87

- DISTRIBUIDORA RIOPRETANA DE DROGAS LTDA.
Avenida Bady Bassit nº 4885 -
SÃO JOSÉ DO RIO PRÊTO - SP

D T S - 3062/87 - 31.07.87

- INDÚSTRIA METALÚRGICA ARITA LTDA.
Rua Água Marinha, 245 - INDAIATUBA - SP

D T S - 3063/87 - 31.07.87

- COMPANHIA TRANSPORTADORA E COMERCIAL TRANSOR
Avenida Nicola Demarchi nº
2000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

D T S - 3064/87 - 31.07.87

- D I C O P A R DISTRIBUIDORA DE
COSMÉTICOS DO PARANÁ LTDA.
Rua Amazonas de Souza Azevedo
nº 100 - Bacacheri - CURITIBA - PR

D T S - 3092/87 - 04.08.87

- EXPRESSO ARAÇATUBA SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Campos Sales, 933 - BELO HORIZONTE - MG

D T S - 3093/87 - 04.08.87

- P E P S I C O & COMPANHIA
Rua Cascável nº 100 - CURITIBA - PR

D T S - 3095/87 - 04.08.87

- MARTINI & ROSSI LIMITADA
Avenida Rio Branco nºs 210/259 - GARIBALDI-RS

D T S - 3116/87 - 05.08.87

- ELIZABETH S.A. INDÚSTRIA TEXTIL
Rua José Grassi nº 215 - AMERICANA - SP

D T S - 3143/87 - 07.08.87

BI-464

- COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LOJA 523
Avenida Central - Núcleo Bandeirantes
Bloco 510 - Lote 308 - BRASÍLIA - DF

D T S - 3145/87 - 07.08.87

- L I O N SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Sete de Setembro, 274 - CAMPO GRANDE - MS

D T S - 3146/87 - 07.08.87

- JAN LIPS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Avenida Marechal Castelo Branco, 650 -
Esquina com a Rua Iguape - TABOÃO DA SERRA - SP

D T S - 3147/87 - 07.08.87

- DURACELL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Avenida Engº Eusébio Stevaux, 1867 com
entrada pela Avenida Agostinho Togneri nº 115 -
Jurubatuba - Santo Amaro - SÃO PAULO - SP

D T S - 3148/87 - 07.08.87

- CENTRAL ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA.
Rua Teresina nºs 639 / 645 -
Vila Bertoga - SÃO PAULO - SP

D T S - 3149/87 - 07.08.87

- CHA - BAN S.A. INDÚSTRIA DE ROUPAS
Avenida Bandeirantes, 584 - ARARAQUARA - SP

D T S - 3150/87 - 07.08.87

- REFINAÇÕES DE MILHO, NORDESTE S.A.
Br - 101 - Sul - Km. 2953 (Anti
go Km. 26) - Município de CABO - PE

D T S - 3167/87 - 10.08.87

- S I E M E N S SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua da Aurora nº 1633 - RECIFE - PE

D T S - 3168/87 - 10.08.87

- PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA.
Avenida Marechal Mascarenhas de
Morais nº 2100 - RECIFE - PE

D T S - 3169/87 - 10.08.87

- S A N B R A - SOCIEDADE ALGODOEIRA
DO NORDESTE BRASILEIRO S.A.
Rua José Roberto da Cunha,
s / nº - SERRA TALHADA - PE

D T S - 3170/87 - 10.08.87

- S A N B R A - SOCIEDADE ALGODOEIRA
DO NORDESTE BRASILEIRO S.A.
Avenida Dr. José Rufino nº
95 - Areias - RECIFE - PE

D T S - 3171/87 - 10.08.87

RR ../.
DTS-2

- EXPRESSO UNIVERSO SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Flávia Farnese, 435 - RIO DE JANEIRO - RJ

D T S - 3245/87 - 14.08.87

- OXIGÊNIO DO NORDESTE S.A.
Avenida Penetração I BR 324 -
SIMÕES FILHO - BA

D T S - 3248/87 - 14.08.87

- D A R D O TRANSPORTADORA COMÉRCIO,
I N D Ú S T R I A E EXPORTAÇÃO
Avenida Carlos Marques Rollo nº
156 - NOVA IGUAÇU - RJ

D T S - 3345/87 - 17.08.87

*

DESCONTOS POR HIDRANTES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rodovia Santos Dumont, Km.
30,2 - INDAIATUBA - SP

D T S - 3020/87 - 31.07.87

- SADIA CONCÓRDIA S.A. INDÚSTRIA COMÉRCIO
E / OU SADIA TRADING E / OU
SADIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
Alameda Tocantins, 525 - Alphaville - BARUERI-SP

D T S - 3021/87 - 31.07.87

- AUTO ASBESTOS SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Jacerú nº 247 - Brooklin -
Santo Amaro - SÃO PAULO - SP

D T S - 3022/87 - 31.07.87

- CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E
ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - MINI CEASA
Avenida João Batista Vetorazzo nº
1600 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

D T S - 3023/87 - 31.07.87

- CBI CONSTRUÇÕES LTDA. E CBI INDUSTRIAL LTDA.
Rodovia José Lozano de Araújo,
Km. 01 - PAULÍNIA - SP

D T S - 3024/87 - 31.07.87

- EUCATEX S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Estrada Municipal SLT-020 - Bairro Gua
rujá (Antiga Fazenda Barnabé) - SALTO - SP

D T S - 3025/87 - 31.07.87

- UTINGÁS ARMAZENADORA S.A.
Rua Felipe Camarão nº 314 -
Utinga - SANTO ANDRÉ - SP

D T S - 3026/87 - 31.07.87

- AMAFRUTAS S.A. E UNCÁRIA S.A.
Rodovia Br-316 (Belém - Brasília) ,
Altura Km. 20 - BENEVIDES - PA

D T S - 3027/87 - 31.07.87

- C U R T SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua do Rócio, 430 - SÃO PAULO - SP

D T S - 3028/87 - 31.07.87

- N. MARTINIANO & COMPANHIA LTDA.
E / OU MELVILLE CORPORATION
Rua Heitor Vila Lobos, 1101 - com entra
da pela Avenida Dr. Flávio Rocha, s/nº
Bairro Miramontes ou Recreio
Campo Belo - FRANCA - SP

D T S - 3029/87 - 31.07.87

- HOBJETO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS S.A.
Avenida Antonio Piranga nº 2627 - com
entrada pela Rua 8 de Outubro - DIADEMA - SP

D T S - 3030/87 - 31.07.87

- TUBOS PLÁSTICOS SPIRAFLEX LTDA.
Avenida Alberto Jackson
Byington, s/nº - OSASCO - SP

D T S - 3031/87 - 31.07.87

- INDUSTRIAL QUÍMICA GIRARDI S.A.
Avenida Santos Dumont nº
2150 - Cumbica - GUARULHOS - SP

D T S - 3032/87 - 31.07.87

- INDARMA - ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA.
Avenida Antonio Rodrigues Azenha
nº 319 - NOVA ODESSA - SP

D T S - 3033/87 - 31.07.87

- S A N B R A - SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO S.A.
Rua Dr. Alvino Gomes Teixeira,
s / nº - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
D T S - 3034/87 - 31.07.87
- SYNTEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Maria Cândida nºs 1789/1813 -
Vila Guilherme - SÃO PAULO - SP
D T S - 3035/87 - 31.07.87
- COPPÉRICO BIMETÁLICOS LTDA.
Avenida Mercedes Benz nº
1140 - CAMPINAS - SP
D T S - 3036/87 - 31.07.87
- TECNOFORJAS S.A. INDÚSTRIA DE AUTO PEÇAS
Avenida Rio das Pedras nº
552 - Vila Carrão - SÃO PAULO - SP
D T S - 3037/87 - 31.07.87
- P E P S I C O & COMPANHIA
Rua Cáscavel nº 100 - CURITIBA - PR
D T S - 3089/87 - 04.08.87
- INDÚSTRIAS KLABIN DE PAPEL E CELULOSE S.A.
Fábrica Harmonia - TELÊMACO BORBA - PR
D T S - 3090/87 - 04.08.87
- I. K. P. C. INDÚSTRIAS KLABIN
DE PAPEL E CELULOSE S.A.
Serraria Harmonia - TELÊMACO BORBA - PR
D T S - 3091/87 - 04.08.87
- D I C O P A R DISTRIBUIDORA DE
COSMÉTICOS DO PARANÁ LTDA.
Rua Amazonas de Souza Azevedo
nº 100 - CURITIBA - PR
D T S - 3094/87 - 04.08.87
- S A N B R A - SOCIEDADE ALGODOEIRA
DO NORDESTE BRASILEIRO S.A.
Avenida Jornalista Assis Chateaubriand nº 245 - CAMPINA GRANDE - PB
D T S - 3151/87 - 07.08.87

- UNIROYAL DO BRASIL S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
Rua Rio Branco nº 985 - MAUÁ - SP
D T S - 3152/87 - 07.08.87
- P R O B E L SOCIEDADE ANÔNIMA
Rodovia Ribeirão Pires - Suzano,
Km. 68,6 - Jardim Colorado - SUZANO - SP
D T S - 3153/87 - 07.08.87
- T I N T A S C O R A L S. A.
Avenida Papa João XXIII nº 2100 - MAUÁ - SP
D T S - 3154/87 - 07.08.87
- CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E
ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO
Rua José Mascentra, s/nº - PIRAJUÍ - SP
D T S - 3155/87 - 07.08.87
- AIR PRODUCTS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
Avenida Cavalheiro Nami Jafet nº
850 - MOGI DAS CRUZES - SP
D T S - 3156/87 - 07.08.87
- BRANYL COMÉRCIO E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.
Chácara Bela Vista - Bairro
Pipeiro - CAPIVARI - SP
D T S - 3157/87 - 07.08.87
- S A N B R A - SOCIEDADE ALGODOEIRA
DO NORDESTE BRASILEIRO S.A.
Avenida José Rufino nº
959 - Areias - RECIFE - PE
D T S - 3166/87 - 10.08.87
- OXIGÊNIO DO NORDESTE S.A.
Avenida Penetração I Br-
324 - SIMÕES FILHO - BA
D T S - 3243/87 - 14.08.87
- S I E M E N S SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida Suburbana nº 3443 -
RIO DE JANEIRO - RJ
D T S - 3344/87 - 17.08.87

T A R I F A Ç Ã O I N D I V I D U A L

DECISÕES DA SUSEP APROVANDO A CONCESSÃO/ RENOVAÇÃO DOS SEGUINTE PROCESSOS:-

- | | |
|---|---|
| <p>- TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S.A. - TELEAMAPÁ
DIVERSOS LOCAIS - Taxa Única
Ofício DETEC/SESEB nº 319/87,
de 03.06.87.</p> <p>- VÁLVULAS SCHRADER DO BRASIL S.A. - FÁBRICA II
Avenida Brigadeiro Faria Lima
nº 1600 - JACAREÍ - SP
Ofício DETEC/SESEB nº 319/87,
de 03.06.87.</p> <p>- COMPANHIA NACIONAL DE
ENERGIA ELÉTRICA - C N E E
Diversos Locais no Estado de SÃO PAULO
Ofício DETEC/SESEB nº 319/87,
de 03.06.87.</p> <p>- COLDEX FRIGOR SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Capistrano de Abreu
nºs 110 e 190 - DIADEMA - SP
Ofício DETEC/SESEB nº 319/87,
de 03.06.87.</p> <p>- ALBARUS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Avenida de Pinedo, 414 - SÃO PAULO - SP
Ofício DETEC/SESEB nº 319/87,
de 03.06.87.</p> <p>- COMPANHIA GOODYEAR DO BRASIL -
P R O D U T O S D E BORRACHA
Km. 128 da Via Anhanguera -
AMERICANA - SP - Taxa Única
Ofício DETEC/SESEB nº 319/87,
de 03.06.87.</p> | <p>- CNDA - CIA. NACIONAL DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS
Rua do Comércio nº 715 - PORTÃO - RS
Ofício DETEC/SESEB nº 319/87,
de 03.06.87.</p> <p>- TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S.A. - TELEMAT
Diversos Locais no Estado
de MATO GROSSO - Taxa Única
Ofício DETEC/SESEB nº 352/87,
de 10.06.87.</p> <p>- TELEACRE - TELECOMUNICAÇÕES DO ACRE S.A.
Diversos Locais no Estado
do ACRE - Taxa Única
Ofício DETEC/SESEB nº 352/87,
de 10.06.87.</p> <p>- M A P O L MANUFATUREIRA DE
EMBALAGENS DE POLPA LTDA.
Avenida 3 de Março, 510 - SOROCABA - SP
Ofício DETEC/SESEB nº 352/87,
de 10.06.87.</p> <p>- MICROLITE DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rodovia Br-232, Km. 14 - JABOATÃO - PE
Ofício DETEC/SESEB nº 267/87,
de 26.05.87.</p> |
|---|---|

----- * -----

*

DECISÕES DA SUSEP APROVANDO TAXAS ESPECIAIS PARA OS RISCOS PETROQUÍMICOS RELATIVOS AOS SEGUINTE PROCESSOS:-

- | | |
|--|--|
| <p>- PETROQUÍMICA UNIÃO S.A. (P.Q.U.)
Capuava - MAUÁ - SP
Ofício DETEC/SESEB nº 392/87,
de 22.06.87.</p> <p>- COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTIRENO - CBE
Avenida Nove de Abril, 1296 - CUBATÃO - SP
Ofício DETEC/SESEB nº 392/87,
de 22.06.87.</p> | <p>- CIQUINE PLASBATÉ SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Irmãos Albernaz, 60 - TAUBATÉ - SP
Ofício DETEC/SESEB nº 392/87,
de 22.06.87.</p> <p>- COMPANHIA BRASILEIRA DE PLÁSTICOS MONSANTO
Rua Miami nº 300 - JACAREÍ - SP
Ofício DETEC/SESEB nº 392/87,
de 22.06.87.</p> |
|--|--|

- I R E T A M A Q U Í M I C A S . A .
Rodovia Presidente Dutra,
Km. 207 - ARUJÁ - SP

Ofício DETEC/SESEB nº 392/87,
de 22.06.87.

- I N D Ú S T R I A S Q U Í M I C A S E L E T R O C L O R O S . A .
Vila Elclor - SANTO ANDRÉ - SP

Ofício DETEC/SESEB nº 392/87,
de 22.06.87.

- A T L A S I N D Ú S T R I A S Q U Í M I C A S S . A .
Avenida das Indústrias, 1800 - MAUÁ - SP

Ofício DETEC/SESEB nº 392/87,
de 22.06.87.

- P E R S T O R P D O B R A S I L I N D Ú S T R I A E C O M É R C I O L T D A .
Avenida Piraporinha nº 852 -
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

Ofício DETEC/SESEB nº 392/87,
de 22.06.87.

- B R A S I V I L R E S I N A S V I N Í L I C A S S . A .
Estrada Ribeirão Pires / Campo
Grande - Vila Elclor - SANTO ANDRÉ - SP

Ofício DETEC/SESEB nº 392/87,
de 22.06.87.

- P O L I B R A S I L S . A . I N D Ú S T R I A E C O M É R C I O
Estrada Vila Sônia Maria
nº 2700 - MAUÁ - SP

Ofício DETEC/SESEB nº 423/87,
de 24.06.87.

- O X I T E N O I N D Ú S T R I A E C O M É R C I O
Estrada Sônia Maria, 3001 - MAUÁ - SP

Ofício DETEC/SESEB nº 466/87,
de 03.07.87.

- C O P A M O - C O N S Ó R C I O P A U L I S T A D E M O N Ô M E R O S . A .
S A N T O A N D R É - S P

Ofício DETEC/SESEB nº 466/87,
de 03.07.87.

- P E R Ó X I D O S D O B R A S I L L T D A .
Km. 38 da Via Férrea - RFFSA - SANTO ANDRÉ - SP

Ofício DETEC/SESEB nº 466/87,
de 03.07.87.

- A L B A Q U Í M I C A S . A . I N D Ú S T R I A E C O M É R C I O
Rua Philip Zeiner, s/nº - COTIA - SP

Ofício DETEC/SESEB nº 466/87,
de 03.07.87.

- A L B A Q U Í M I C A S . A . I N D Ú S T R I A E C O M É R C I O
Rua Pedro Manoel da Nóbrega,
Km. 59,5 - CUBATÃO - SP

Ofício DETEC/SESEB nº 466/87,
03.07.87.

- D O W Q U Í M I C A S . A .
Avenida Santos Dumont, 4444 - GUARUJÁ - SP

Ofício DETEC/SESEB nº 529/87,
de 04.08.87.

----- * -----

*

**DECISÃO DA SUSEP INDEFERINDO PEDIDO DE TARIFAÇÃO
INDIVIDUAL-INCÊNDIO RELATIVO AO SEGUINTE PROCESSO:-**

- P U R I N A D O N O R D E S T E S . A .
Km. 22,5 da Rodovia Br-408 -
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

Ofício DETEC/SESEB nº
365/87, de 03.06.87.

*

OUTROS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DECISÕES DO IRB APROVANDO A CONCESSÃO/RENOVAÇÃO DE DESCONTOS RELATIVOS AOS SEGUINTE PROCESSOS:-

- | | |
|--|--|
| <p>- <u>N C R DO BRASIL S. A.</u>
Rua da Figueira nºs 637/
649 - SÃO PAULO - SP</p> <p style="padding-left: 40px;">Ofício IRB DITRI nº 464, de
15.07.87. - Sprinklers.</p> <p>- <u>GENERAL ELECTRIC DO NORDESTE S.A.</u>
Br - 101, Km. 19 - PAULISTA - PE</p> <p style="padding-left: 40px;">Ofício IRB DITRI nº 464/87, de
15.07.87. - Sprinklers.</p> <p>- <u>F O R D BRASIL S. A.</u>
Estrada do Taboão nº 899 -
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP</p> <p style="padding-left: 40px;">Ofício IRB DITRI nº 464/87, de
15.07.87. - Sprinklers.</p> <p>- <u>CARREFOUR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.</u>
Trecho Sul - Lote B - BRASÍLIA - DF</p> <p style="padding-left: 40px;">Ofício IRB DITRI nº 464/87, de
15.07.87. - Sprinklers.</p> <p>- <u>CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IBIRAPUERA</u>
Avenida Ibirapuera, 3103 - SÃO PAULO - SP</p> <p style="padding-left: 40px;">Ofício IRB DITRI nº 555/87, de
05.08.87. - Sistema Automático de De-
tecção e Alarme de Incêndio.</p> | <p>- <u>ICOTRON S.A. IND. DE COMPONENTES ELETRÔNICOS</u>
Rua Bernardo J. Ferreira
nº 624 - GRAVATAÍ - RS</p> <p style="padding-left: 40px;">Ofício IRB DITRI nº 555/87, de
05.08.87. - Avisadores Automáticos.</p> <p>- <u>C & A MODAS LTDA. - PONTANA COMERCIAL
LTDA. E MONDIAL DO BRASIL EXPORTADORA LTDA.</u>
Rua do Ouvidor, 186-A - RIO DE JANEIRO - RJ</p> <p style="padding-left: 40px;">Ofício IRB DITRI nº 555/87, de
de 05.08.87. - Sprinklers.</p> <p>- <u>S U S A SOCIEDADE ANÔNIMA</u>
Avenida das Américas, 4666 - RIO DE JANEIRO - RJ</p> <p style="padding-left: 40px;">Ofício IRB DITRI nº 555/87, de
05.08.87. - Sprinklers.</p> <p>- <u>S.A. MOINHO SANTISTA INDÚSTRIAS GERAIS</u>
Rua Voluntários da Pátria
nºs 2708, 2717 - PORTO ALEGRE - RS</p> <p style="padding-left: 40px;">Ofício IRB DITRI nº 555/87, de 05.08.87.-
Sprinklers.</p> <p>- <u>C A S A LEAL COSMÉTICOS LTDA.</u>
Rua Catumbi, 1105 - esquina com a Praça General
Humberto S.Melo e Rua Paulo Andrigueti,
s / nº - SÃO PAULO - SP</p> <p style="padding-left: 40px;">Ofício IRB DITRI nº 555/87, de 05.08.87.-
Sprinklers.</p> |
|--|--|

*

DECISÃO DO IRB FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO DESCONTO AO SEGUINTE PROCESSO:-

- SCHECTADY QUÍMICA DO BRASIL LTDA.
Rodovia D. Pedro I (SP-65) -
Km. 82 - ATIBAIA - SP
- Ofício IRB DITRI nº 555/87,
de 05.08.87. - Sprinklers.

*

DECISÃO DO IRB ESTENDENDO E NEGANDO DESCONTO AO SEGUINTE PROCESSO:-

- FÁBRICA DE TECIDOS TATUAPÉ S.A.
Avenida dos Autonomistas
nº 1542 - OSASCO - SP
- Ofício IRB DITRI nº 555/87,
de 05.08.87. - Sprinklers.

*

**COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES
TARIFAÇÃO ESPECIAL**

**PROCESSOS ENCAMINHADOS AOS ORGÃOS SUPERIORES COM
PARECER FAVORÁVEL AOS RESPECTIVOS BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS:-**

RESOLUÇÕES DE 12.08.87

**- SISCO SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.
NACIONAL COMPANHIA SEGUROS**

Redução percentual de 50% (cinquenta por cento) aplicável sobre a taxa básica relativa aos percursos urbanos e/ou suburbanos, inclusive sobre os adicionais da apólice, pelo prazo de 2 (dois) anos, com vigência a partir de 01.08.87; e redução percentual de 25% (vinte e cinco por cento) aplicável sobre a taxa básica para os embarques aéreos com a garantia todos os riscos, inclusive sobre o adicional de SVD, pelo prazo de 1 (um) ano, com vigência a partir de 01.08.87.

**- K. S. PISTÕES LIMITADA
COMPANHIA DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA**

Manutenção do desconto percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre as taxas da apólice, aplicáveis exclusivamente aos embarques intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 01.08.87.

**- INDÚSTRIA DE FREIOS KNORR LIMITADA
COMPANHIA DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA**

Redução percentual de 30% aplicável aos embarques efetuados nos perímetros urbanos/suburbanos, pelo prazo de 1 ano, a contar de 01.08.87.

**- RODOVIÁRIO C A S U L O LIMITADA
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

Desconto percentual de 40% (quarenta por cento) sobre as taxas da tarifa, aplicável exclusivamente aos embarques intermunicipais e interestaduais, pelo período de um ano, a contar de 01.07.87.

**- SIBRA ELETROSIDERÚRGICA BRASILEIRA S.A.
COMPANHIA DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA**

Manutenção da redução percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas da apólice, exclusivamente para embarques marítimos de cabotagem, garantia L.A.P., pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 01.08.87.

**- EMPRESA DE TRANSPORTES MA-PIN LTDA.
I T A Ú SEGUROS S. A.**

Manutenção do desconto percentual de 40% (quarenta por cento) sobre as taxas da apólice, aplicáveis aos percursos intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 01.08.87.

**- SYNTAX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
B R A D E S C O SEGUROS S. A.**

Taxa individual de 0,426%, aplicável aos embarques aéreos de importação, inclusive sobre o adicional de embarques aéreos sem valor declarado, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 01.08.87.

**- UNIRHODIA - UNIPAR RHODIA DO NORDESTE S.A.
COMPANHIA UNIÃO CONTINENTAL DE SEGUROS**

Desconto percentual de 40% (quarenta por cento), aplicável aos embarques marítimos, por 1 ano, a partir de 01.08.87.

* ————— *

RESOLUÇÕES DE 19.08.87

- KIBON S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
CIGNA SEGURADORA S. A.
Taxa individual de 0,027% (vinte e sete milésimos por cento) aplicável aos embarques realizados pelo mesmo dentro dos percursos intermunicipais / interes
taduais, bem como a manutenção do desconto percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre a taxa básica da tarifa terrestre, pelo prazo de 2 (dois)anos, a partir de 01.08.87.
- MEDTRONIC DO BRASIL LTDA.
CIGNA SEGURADORA S. A.
Desconto percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas básicas da tarifa, aplicáveis exclusivamente aos embarques aéreos, sob a garantia "All Risks", inclusive sobre o adicional de embarques aéreos sem valor declarado, pelo prazo 1 (um) ano, a partir de 01.07.87.
- F M C DO BRASIL S. A.
E/OU DIVISÃO AGR O QUÍMICA
E/OU DIVISÃO MÁQUINAS CÍTRICAS
CIGNA SEGURADORA S. A.
Taxa individual de 0,062% (sessenta e dois milésimos por cento), aplicável aos embarques terrestres (intermunicipais, interestaduais), pelo prazo de 2 anos, a contar de 01.08.87.
- ERICSSON DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
ERICSSON DA AMAZÔNIA SOCIEDADE ANÔNIMA
TELEPLAN PROJETOS, PLANEJAMENTOS E
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LIMITADA
MATEL TECNOLOGIA E TELEINFORMÁTICA S.A.-MATEC
SKANDIA-BRADESCO CIA. BRASILEIRA DE SEGUROS
Manutenção da redução percentual de 50% para os percursos urbanos/suburbanos, conforme item 2 do capítulo II e taxa individual de 0,0420% para os per
cursos interestaduais/intermunicipais, conforme item 3, subitem 3.2.4, alínea "a", do Capítulo II, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 01.07.87.
- K A N T H A L B R A S I L L I M I T A D A
YORKSHIRE-CORCOVADO COMPANHIA DE SEGUROS
Desconto percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre as taxas da tabela de taxas para os seguros de transportes rodoviário ou rodoferroviário in
clusive sobre os adicionais, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 01.07.87.
- C A B O R U N D U M SOCIEDADE ANÔNIMA
CIGNA SEGURADORA S. A.
Taxa individual de 0,045% para os embarques terrestres intermunicipais / in
terestaduais, pelo prazo de 1 ano, a partir de 01.08.87.